



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 25 de outubro de 2016.

Ofício n.º 330/2016/SME

Exmo. Sr.

JULIANO POZZI PEREIRA

DD. Prefeito Municipal

IRINEÓPOLIS – SC.



Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório na modalidade que couber, tendo por objeto *aquisição de materiais didáticos para as Escolas da Rede Municipal para o Ensino Fundamental e Ensino Infantil, para o Exercício de 2017.*

Segue em anexo **TERMO DE REFERÊNCIA**, constando a descrição dos materiais didáticos, Unidades Escolares, média unitária e orçamentos.

Os quantitativos são estimativas, e só serão adquiridos as quantidades necessárias para manutenção das Unidades Escolares, sendo efetuado o certame licitatório adotando o procedimento de Registro de Preços, não gera obrigação do Município adquirir a totalidade.

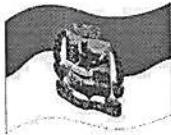
Deverá constar no Edital do Processo Licitatório que a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório deverá(o) entregar os materiais didáticos de acordo com o discriminado no objeto do Edital e se forem incompatíveis com as descrições não serão aceitos.

Constar também que a(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais didáticos nas dependências da Unidades Escolares Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida – Centro, Grupo Escolar Zélia Milles – Bairro Jardim Brand, Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder – Localidade de São Pascoal, Núcleo Educacional Guilherme Bossow – Localidade de Rio Branco e os materiais didáticos das demais Unidades Escolares deverão serem entregues nas dependências da Secretaria de Educação, sendo que no valor já estão incluído as despesas para entrega, não tendo nenhum custo adicional para o Município.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos materiais didáticos deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, nas dependências das Unidades Educacionais acima referenciadas e na Secretaria de Educação - Irineópolis – SC, pela(s) proponente(s) vencedora(s) do certame licitatório.

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do objeto correrão por conta das dotações do orçamento vigente para o Exercício de 2017: Manutenção do Ensino Fundamental e Manutenção do Ensino Infantil – Recursos Fundeb 40% e MDE 25%, Manutenção do Eja – Educação de Jovens e Adultos do Orçamento vigente para o Exercício de 2017.

Colocando-nos à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

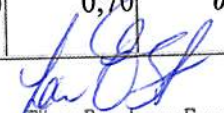


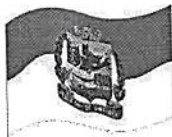
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO, para o Exercício de 2017, conforme abaixo discriminado, constando os orçamentos e média unitária:

Item	Unidade	Descrição	Máxima RS	Luiz Kaminski RS	Papelaia São Bento RS	Média Unitária R\$
1	Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades	3,95	6,60	5,25	5,27
2	Unidade	Almofada para carimbo nº 03 preta	3,80	12,00	7,20	7,67
3	Unidade	Apagador com reservatório para giz	6,80	8,50	7,15	7,48
4	Unidade	Apagador para quadro branco	9,50	15,00	8,70	11,07
5	Unidade	Apontador para lápis com reservatório	1,10	1,90	2,40	1,80
6	Unidade	Apontador para lápis sem reservatório	0,80	0,90	0,85	0,85
7	Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade	0,65	1,00	0,85	0,83
8	Unidade	Bloco autoadesivo 76mm x 102 mm cor amarelo com 100 folhas	3,95	5,80	5,50	5,08
09	Unidade	Borracha branca pequena nº 60	0,30	0,50	0,54	0,45
10	Unidade	Caderno brochurão 96 folhas capa fina	3,10	4,80	4,50	4,13
11	Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina	--	1,80	1,61	1,70
12	Unidade	Caderno de linguagem com 60 folhas capa fina	--	2,50	2,50	2,50
13	Unidade	Caixa para arquivo morto de papelão	2,80	3,00	2,70	2,83
14	Unidade	Caixa para arquivo morto de plástico	5,90	5,80	6,50	6,07
15	Un	Caneta esferográfica azul ponta média de metal esfera de tungstênio	1,10	1,20	1,10	1,13
16	Un	Caneta esferográfica preta ponta média de metal esfera de tungstênio	1,10	1,20	1,10	1,13
17	Un	Caneta esferográfica vermelha ponta média de metal esfera de tungstênio	1,10	1,20	1,10	1,13
18	Unidade	Caneta marca texto amarela	2,90	2,00	1,95	2,28
19	Unidade	Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul	--	4,50	4,30	4,40
20	Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm	0,80	0,80	0,70	0,77


Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

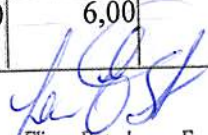
Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

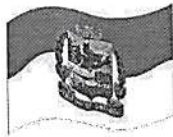
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



21	Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo 65 x 50 cm	0,80	0,80	0,70	0,77
22	Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm	--	1,50	1,10	1,30
23	Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm	--	1,50	1,10	1,30
24	Caixa	Clips para papel nº 0 - caixa com 500 gramas	8,90	13,00	10,20	10,70
25	Caixa	Clips para papel nº 3 - caixa com 500 gramas	8,90	13,00	10,20	10,70
26	Caixa	Clips para papel nº 6 com 500 gramas	8,90	13,00	10,20	10,70
27	Caixa	Clips para papel nº 8 com 500 gramas	8,90	13,00	10,20	10,70
28	Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro	12,10	15,00	11,90	13,00
29	Frasco	Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas	1,60	2,00	1,80	1,80
30	Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas	--	6,50	4,95	5,72
31	Estojo	DVD R com 100 unidades	275,00	230,00	172,00	225,67
32	Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24 cm	0,51	0,60	0,48	0,53
33	Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm	0,19	0,45	0,40	0,35
34	Unidade	Envelope cor branca tipo ofício	0,60 N/C	0,20	0,20	0,20
35	Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm	1,85	2,50	2,40	2,25
36	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	1,50	4,50	2,10	2,70
37	Unidade	Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros	1,40	1,50	1,65	1,52
38	Unidade	Fita Adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros	4,80	4,80	4,80	4,80
39	Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m	4,15	4,50	4,80	4,48
40	Rolo	Fita dupla face estreita 12mm x 30 m	3,90	6,80	4,10	4,93
41	Caixas	Giz Branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	1,90	3,00	3,30	2,73
42	Caixas	Giz Colorido antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	2,75	4,80	4,23	3,93
43	Caixa	Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores	3,20	3,80	4,40	3,80
44	Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 - para 50 folhas no mínimo	49,80	75,00	66,00	63,60
45	Caixas	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades - <u>prata</u>	5,10	5,80	6,00	5,63


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

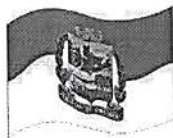
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



46	Caixas	Grampo Trilho de metal com 50 jogos	15,80	15,00	16,00	15,60
47	Caixas	Grampo Trilho de plástico com 50 jogos	12,50	15,00	14,50	14,00
48	Unidade	Lápis borracha	-.	4,50	2,50	3,50
49	Un	Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade	0,90	0,90	0,72	0,84
50	Caixa	Lápis de Cor com 12 unidades tamanho grande de boa qualidade	5,90	12,00	10,00	9,30
51	Pote	Massinha de Modelar base amido – pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho.	7,90	6,80	5,70	6,80
52	Unidade	Molha dedo com 12 g	2,90	5,50	5,00	4,47
53	Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 10 metros x 450mm	-.	68,00 c/ 10 mts	76,00 c/ 10 mts	72,00
54	Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm	59,90	85,00	75,00	73,30
55	Un	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho	0,85	1,30	1,20	1,12
56	Caixas	Papel fotográfico A4 180 gr com 50 folhas	-.	85,00	66,00	75,50
57	Resma	Papel Sulfite A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas	21,80	19,90	21,00	20,90
58	Resma	Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500 folhas	28,50	28,50	28,80	28,60
59	Folha	Papel Seda em diversas cores exceto preto, branco e marrom - 48 x 60cm	0,40	0,30	0,26	0,32
60	Pacote	Papel Vergê pacote com 50 folhas colorido – cor salmão	13,80	18,00	17,00	16,27
61	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta tamanho A4	1,90	4,50	3,70	3,37
62	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho tamanho A4	1,90	2,80	2,70	2,47
63	Unidade	Pasta catálogo com 100 envelopes plástico	15,80	38,00	25,00	26,27
64	Unidade	Pasta catálogo com 50 envelopes plástico	18,90	28,00	20,00	22,30
65	Un	Pasta com grampo trilho em papelão colorido tamanho A4	1,80	2,00	2,15	1,98
66	Unidade	Pasta plástica transparente com elástico para documentos A4	1,80	3,50	2,70	2,67
67	Unidade	Pasta plástica 40mm cores variadas	4,90	5,50	4,95	5,12
68	Caixas	Percevejos com 50 unidades	2,50	4,50	3,70	3,57
69	Un	Pen Drive 8 GB	27,00	35,00	40,00	34,00


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

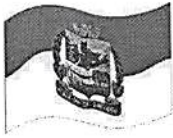
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



70	Unidade	Perfurador médio reforçado – para 50 folhas no mínimo	95,80	95,00	76,00	88,93
71	Unidade	Pincel Atômico cores diversas	5,90	4,50	3,30	4,57
72	Um	Pincel nº 6	--	2,50	2,25	2,37
73	Un	Pincel nº 8	--	2,80	4,50	3,65
74	Un	Pincel nº 10	--	3,30	6,20	4,75
75	Unidade	Pincel para quadro branco	7,90	4,50	4,95	5,78
76	Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm	19,50	21,00	30,00	23,50
77	Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4	0,30	0,40	0,37	0,36
78	Unidade	Prancheta de madeira tamanho A4	4,40	5,80	4,54	4,91
79	Unidade	Régua Plástica com 30 cm	0,60	1,30	0,65	0,85
80	Unidade	Tesoura Grande em aço inox resistente	15,00	13,00	10,00	12,67
81	Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente	5,00	5,80	3,20	4,67
82	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor azul	5,90	7,50	5,15	6,18
83	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo	5,90	7,50	5,15	6,18
84	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde	5,90	7,50	5,15	6,18
85	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto	5,90	7,50	5,15	6,18
86	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco	5,90	7,50	5,15	6,18
87	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marron	5,90	7,50	5,15	6,18
88	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa	5,90	7,50	5,15	6,18
89	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja	5,90	7,50	5,15	6,18
90	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme	5,90	7,50	5,15	6,18
91	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha	5,90	7,50	5,15	6,18
92	Rolo	TNT com 50 metros na cor branco	98,00	95,00	115,00	102,67
93	Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho	98,00	95,00	115,00	102,67
94	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde	98,00	95,00	115,00	102,67
95	Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo	98,00	95,00	115,00	102,67
96	Rolo	TNT com 50 metros na cor azul	98,00	95,00	115,00	102,67
97	Rolo	TNT com 50 metros na cor marrom	98,00	95,00	115,00	102,67
98	Rolo	TNT com 50 metros na cor preto	98,00	95,00	115,00	102,67
99	Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja	98,00	95,00	115,00	102,67
100	Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa	98,00	95,00	115,00	102,67
101	Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás	98,00	95,00	115,00	102,67
102	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro	98,00	95,00	115,00	102,67
103	Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30	4,50	--	5,00	4,75

Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



		ml				
--	--	----	--	--	--	--

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os materiais didáticos serão destinados as Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Ensino Infantil do Município, conforme abaixo discriminado:

ENSINO FUNDAMENTAL

GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER E NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW

Item	Unidade	Descrição	G.E. Zélia Milles	G.E. Dalmo Edson Sfair	N.E.P. Adolfo Konder	N.E. Guilherme Bossow
1	Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades	05	05	05	05
2	Unidade	Almofada para carimbo nº 03 preta	02	02	02	02
3	Unidade	Apagador com reservatório para giz	--	--	--	--
4	Unidade	Apagador para quadro branco	--	--	--	--
5	Unidade	Apontador para lápis com reservatório	--	--	--	--
6	Unidade	Apontador para lápis sem reservatório	20	20	30	30
7	Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade	100	100	150	150
8	Unidade	Bloco autoadesivo 76mm x 102 mm cor amarelo com 100 folhas	--	--	--	--
9	Unidade	Borracha branca pequena nº 60	30	30	50	50
10	Unidade	Caderno brochurão 96 folhas capa fina	50	50	50	50
11	Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina	60	60	60	60
12	Unidade	Caderno de linguagem com 60 folhas capa fina	--	--	--	--
13	Unidade	Caixa para arquivo morto de papelão	05	05	05	05
14	Unidade	Caixa para arquivo morto de plástico	--	--	--	--
15	Unidade	Caneta esferográfica azul ponta média de metal esfera de	100	100	120	120


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		tungestênio				
16	Unidade	Caneta esferográfica preta ponta média de metal esfera de tungestênio	60	60	70	70
17	Unidade	Caneta esferográfica vermelha ponta média de metal esfera de tungestênio	50	50	70	70
18	Unidade	Caneta marca texto amarela	05	05	05	05
19	Unidade	Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul	05	05	10	10
20	Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm	150	150	200	200
21	Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo 65 x 50 cm	150	150	200	200
22	Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm	100	100	150	150
23	Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm	50	50	100	100
24	Caixa	Clips para papel nº 0 – caixa com 500 gramas	01	01	01	01
25	Caixa	Clips para papel nº 3 – caixa com 500 gramas	01	01	01	01
26	Caixa	Clips para papel nº 6 com 500 gramas	--	--	--	--
27	Caixa	Clips para papel nº 8 com 500 gramas	01	01	01	01
28	Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro	08	08	12	12
29	Frasco	Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas	20	20	30	30
30	Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas	10	10	15	15
31	Estojo	DVD R com 100 unidades	--	--	--	--
32	Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24 cm	--	--	--	--
33	Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm	--	--	--	--
34	Unidade	Envelope cor branca tipo ofício	--	--	--	--
35	Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm	130	130	200	200
36	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	--	--	--	--
37	Unidade	Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros	10	10	15	15
38	Unidade	Fita Adesiva transparente 48mm	30	30	35	35

Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

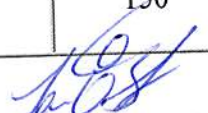
Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

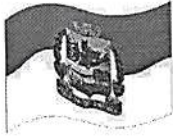
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



		com no mínimo 45 metros				
39	Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m /	80	80	120	120
40	Rolo	Fita dupla face estreita 12mm x 30m /	05	05	05	05
41	Caixas	Giz Branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades /	--	--	--	--
42	Caixas	Giz Colorido antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades /	--	--	--	--
43	Caixa	Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores /	20	20	20	20
44	Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 - para 50 folhas no mínimo /	05	05	05	05
45	Caixas	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades - prata /	01	01	01	01
46	Caixas	Grampo Trilho de metal com 50 jogos /	--	--	--	--
47	Caixas	Grampo Trilho de plástico com 50 jogos /	--	--	--	--
48	Unidade	Lápis borracha /	--	--	--	--
49	Unidade	Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade /	100	100	100	100
50	Caixa	Lápis de Cor com 12 unidades tamanho grande /	10	10	15	15
51	Pote	Massinha de Modelar base amido - pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho. /	50	50	50	50
52	Unidade	Molha dedo com 12 g /	--	--	--	--
53	Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 25 metros x 450mm /	--	--	--	--
54	Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm /	01	01	02	02
55	Un	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho /	20	20	20	20
56	Caixas	Papel fotográfico A4 180 gr com 50 folhas /	--	--	--	--
57	Resma	Papel Sulfite A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas /	100	100	150	150


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



58	Resma	Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500 folhas	08	08	12	12
59	Folha	Papel Seda em diversas cores exceto preto, branco e marrom - 48 x 60cm	--	--	--	--
60	Pacote	Papel Vergê pacote com 50 folhas colorido - cor salmão	--	--	--	--
61	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta tamanho A4	--	--	--	--
62	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho tamanho A4	10	10	15	15
63	Unidade	Pasta catálogo com 100 envelopes plástico	--	--	--	--
64	Unidade	Pasta catálogo com 50 envelopes plástico	--	--	--	--
65	Un	Pasta com grampo trilho em papelão colorido tamanho A4	--	--	--	--
66	Unidade	Pasta plástica transparente com elástico para documentos A4	15	15	20	20
67	Unidade	Pasta plástica 40mm cores variadas	05	05	10	10
68	Caixas	Percevejos com 50 unidades	05	05	05	05
69	Un	Pen Drive 8 GB	--	--	--	--
70	Unidade	Perfurador médio reforçado - para 50 folhas no mínimo	--	--	--	--
71	Unidade	Pincel Atômico cores diversas	30	30	40	40
72	Un	Pincel nº 6	20	20	20	20
73	Un	Pincel nº 8	20	20	20	20
74	Un	Pincel nº 10	20	20	20	20
75	Unidade	Pincel para quadro branco	50	50	100	100
76	Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm	02	02	04	04
77	Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4	100	100	100	100
78	Unidade	Prancheta de madeira tamanho A4	--	--	--	--
79	Unidade	Régua Plástica com 30 cm	30	30	30	30
80	Unidade	Tesoura Grande em aço inox resistente	01	01	02	02
81	Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente	--	--	--	--
82	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor	02	02	02	02


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



		azul				
83	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo	02	02	02	02
84	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde	02	02	02	02
85	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto	02	02	02	02
86	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco	02	02	02	02
87	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marron	02	02	02	02
88	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa	02	02	02	02
89	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja	02	02	02	02
90	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme	02	02	02	02
91	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha	02	02	02	02
92	Rolo	TNT com 50 metros na cor branco	01	01	01	01
93	Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho	01	01	01	01
94	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde	01	01	01	01
95	Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo	01	01	01	01
96	Rolo	TNT com 50 metros na cor azul	01	01	01	01
97	Rolo	TNT com 50 metros na cor marrom	01	01	01	01
98	Rolo	TNT com 50 metros na cor preto	01	01	01	01
99	Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja	01	01	01	01
100	Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa	01	01	01	01
101	Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás	01	01	01	01
102	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro	01	01	01	01
103	Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml	01	01	01	01


Lillian Etiane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

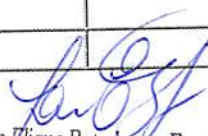
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



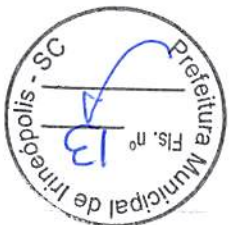
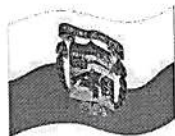
ENSINO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA

Item	Unidade	Descrição	Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida
1	Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades /	02
2	Unidade	Almofada para carimbo nº 03 preta /	01
3	Unidade	Apagador com reservatório para giz /	--
4	Unidade	Apagador para quadro branco /	--
5	Unidade	Apontador para lápis com reservatório /	20
6	Unidade	Apontador para lápis sem reservatório /	--
7	Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade /	300
8	Unidade	Bloco autoadesivo 76mm x 102 mm cor amarelo com 100 folhas /	--
9	Unidade	Borracha branca pequena nº 60 /	50
10	Unidade	Caderno brochurão 96 folhas capa fina /	10
11	Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina /	20
12	Unidade	Caderno de linguagem com 60 folhas capa fina /	--
13	Unidade	Caixa para arquivo morto de papelão /	20
14	Unidade	Caixa para arquivo morto de plástico /	--
15	Unidade	Caneta esferográfica azul ponta média de metal esfera de tungstênio /	50
16	Unidade	Caneta esferográfica preta ponta média de metal esfera de tungstênio /	20
17	Unidade	Caneta esferográfica vermelha ponta média de metal esfera de tungstênio /	30
18	Unidade	Caneta marca texto amarela /	20
19	Unidade	Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul /	20
20	Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm /	100
21	Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo 65 x 50 cm /	100
22	Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm /	100
23	Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm /	200
24	Caixa	Clips para papel nº 0 - caixa com 500 gramas /	01
25	Caixa	Clips para papel nº 3 - caixa com 500 gramas /	01
26	Caixa	Clips para papel nº 6 com 500 gramas /	--
27	Caixa	Clips para papel nº 8 com 500 gramas /	01
28	Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro /	50
29	Frasco	Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas /	30
30	Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas /	20
31	Estojo	DVD R com 100 unidades /	--
32	Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24 cm /	30
33	Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm /	30
34	Unidade	Envelope cor branca tipo officio /	30


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1614
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br
 IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



200	Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm /
--	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula /
25	Unidade	Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros /
50	Unidade	Fita Adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros /
50	Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m /
20	Rolo	Fita dupla face estreita 12mm x 30 m /
--	Caixas	Giz Branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades /
--	Caixas	Giz Colorido antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades /
10	Caixa	Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores /
05	Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 - para 50 folhas no mínimo /
03	Caixas	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades - prata /
--	Caixas	Grampo Trilho de metal com 50 jogos /
--	Caixas	Grampo Trilho de plástico com 50 jogos /
05	Unidade	Lápis borracha /
288	Unidade	Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade /
20	Caixa	Lápis de Cor com 12 unidades tamanho grande /
200	Pote	Massinha de Modelar base amido - pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboxidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho. /
--	Unidade	Molha dedo com 12 g /
--	Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 25 metros x 450mm /
02	Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm /
150	Un	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho /
--	Caixas	Papel fotográfico A4 180 gr com 50 folhas /
100	Resma	Papel Sulfite A4 branco - Resma com 500 folhas /
10	Resma	Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500 folhas /
--	Folha	Papel Seda em diversas cores exceto preto, branco e marrom - 48 x 60cm /
03	Pacote	Papel Vergê pacote com 50 folhas colorido - cor salmão /
05	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta tamanho A4 /
20	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho tamanho A4 /
--	Unidade	Pasta catálogo com 100 envelopes plástico /
15	Un	Pasta com grampo trilho em papelão colorido tamanho A4 /
15	Unidade	Pasta plástica transparente com elástico para documentos A4 /
--	Unidade	Pasta Plástica 40 mm cores variadas /
--	Caixas	Percevejos /
--	Un	Pen Drive 8 GB /
--	Unidade	Perfurador médio reforçado - para 50 folhas no mínimo - /
50	Unidade	Pincel Atômico cores diversas /
20	Un	Pincel nº 6 /
20	Un	Pincel nº 8 /



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

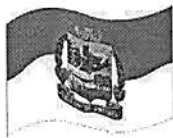


74	Un	Pincel nº 10 ✓		20
75	Unidade	Pincel para quadro branco ✓		10
76	Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm ✓		05
77	Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4 ✓		50
78	Unidade	Prancheta de madeira tamanho A4 ✓		--
79	Unidade	Régua Plástica com 30 cm ✓		10
80	Unidade	Tesoura Grande em aço inox resistente ✓		03
81	Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente ✓		--
82	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor azul -		06
83	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo ✓		06
84	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde ✓		06
85	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto ✓		06
86	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco ✓		06
87	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marron ✓		06
88	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa ✓		06
89	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja ✓		06
90	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme ✓		06
91	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha ✓		06
92	Rolo	TNT com 50 metros na cor branco ✓		01
93	Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho ✓		01
94	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde ✓		01
95	Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo ✓		01
96	Rolo	TNT com 50 metros na cor azul ✓		01
97	Rolo	TNT com 50 metros na cor marrom ✓		01
98	Rolo	TNT com 50 metros na cor preto ✓		01
99	Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja ✓		01
100	Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa ✓		01
101	Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás ✓		01
102	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro ✓		01
103	Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml ✓		03

ENSINO INFANTIL – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI SERRA GRANDE, CEI SERRA DOS GONÇALVES, CEI VILA NOVA DO
TIMBÓ, CEI SANTO ANTONIO, CEI RIO VERMELHO, CEI SÃO JOSÉ DO
TIMBÓZINHO, CEI PEDRA BRANCA, CEI COLONIA ESCADA

Item	Unidade	Descrição	São José	Serra Grande	Vila Nova	Sto Antonio	Col. Escada	Pedra Branca	Rio Vermelho
------	---------	-----------	----------	--------------	-----------	-------------	-------------	--------------	--------------

Lilian Eliane Batschauer Ferreira
 Secretária de Educação
 Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

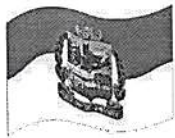
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



1	Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades	01	01	01	01	01	01	01
2	Unidade	Almofada para carimbo nº 03 preta	--	--	--	--	--	--	--
3	Unidade	Apagador com reservatório para giz	--	--	--	--	--	--	--
4	Unidade	Apagador para quadro branco	--	--	--	--	--	--	--
5	Unidade	Apontador para lápis com reservatório	--	--	--	--	--	--	--
6	Unidade	Apontador para lápis sem reservatório	10	10	10	10	10	10	10
7	Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade	50	50	50	50	50	50	50
8	Unidade	Bloco autoadesivo 76mm x 102 mm cor amarelo com 100 folhas	--	--	--	--	--	--	--
9	Unidade	Borracha branca pequena nº 60	10	10	10	10	10	10	10
10	Unidade	Caderno brochurão 96 folhas capa fina	--	--	--	--	--	--	--
11	Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina	10	10	10	10	10	10	10
12	Unidade	Caderno de linguagem com 60 folhas capa fina	--	--	--	--	--	--	--
13	Unidade	Caixa para arquivo morto de papelão	03	03	03	03	03	03	03
14	Unidade	Caixa para arquivo morto de plástico	03	03	03	03	03	03	03
15	Unidade	Caneta esferográfica azul ponta média de metal esfera de tungstênio	05	05	05	05	05	05	05
16	Unidade	Caneta esferográfica preta ponta média de metal esfera de tungstênio	05	05	05	05	05	05	05
17	Unidade	Caneta esferográfica vermelha ponta média de metal esfera de tungstênio	05	05	05	05	05	05	05
18	Unidade	Caneta marca texto amarela	02	02	02	02	02	02	02
19	Unidade	Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul	05	05	05	05	05	05	05
20	Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm	20	20	20	20	20	20	20
21	Unidade	Cartolina branca tamanho	20	20	20	20	20	20	20


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

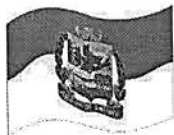
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



		mínimo 65 x 50 cm									
22	Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm	20	20	20	20	20	20	20	20	20
23	Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm	20	20	20	20	20	20	20	20	0
24	Caixa	Clips para papel nº 0 – caixa com 500 gramas	--	--	--	--	--	--	--	--	--
25	Caixa	Clips para papel nº 3 – caixa com 500 gramas	--	--	--	--	--	--	--	--	--
26	Caixa	Clips para papel nº 6 com 500 gramas	--	--	--	--	--	--	--	--	--
27	Caixa	Clips para papel nº 8 com 500 gramas	--	--	--	--	--	--	--	--	--
28	Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro	03	03	03	03	03	03	03	03	03
29	Frasco	Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas	04	04	04	04	04	04	04	04	04
30	Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas	06	06	06	06	06	06	06	06	06
31	Estojo	DVD R com 100 unidades	--	--	--	--	--	--	--	--	--
32	Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24 cm	05	05	05	05	05	05	05	05	05
33	Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm	05	05	05	05	05	05	05	05	05
34	Unidade	Envelope cor branca tipo officio	05	05	05	05	05	05	05	05	05
35	Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm	50	50	50	50	50	50	50	50	50
36	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	--	--	--	--	--	--	--	--	--
37	Unidade	Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros	03	03	03	03	03	03	03	03	03
38	Unidade	Fita Adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros	03	03	03	03	03	03	03	03	03
39	Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m	02	02	02	02	02	02	02	02	02
40	Rolo	Fita dupla face estreita 12mm x 30 m	04	04	04	04	04	04	04	04	04
41	Caixas	Giz Branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	--	--	--	--	--	--	--	--	--
42	Caixas	Giz Colorido antialérgico caixa com no mínimo 55	--	--	--	--	--	--	--	--	--


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

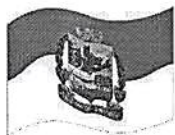
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		unidades							
43	Caixa	Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores	05	05	05	05	05	05	05
44	Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 – para 50 folhas no mínimo	--	--	--	--	--	--	--
45	Caixas	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades – prata	--	--	--	--	--	--	--
46	Caixas	Grampo Trilho de metal com 50 jogos	--	--	--	--	--	--	--
47	Caixas	Grampo Trilho de plástico com 50 jogos	--	--	--	--	--	--	--
48	Unidade	Lápis borracha	--	--	--	--	--	--	--
49	Unidade	Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade	20	20	20	20	20	20	20
50	Caixa	Lápis de Cor com 12 unidades tamanho grande	06	06	06	06	06	06	06
51	Pote	Massinha de Modelar base amido – pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho.	25	25	25	25	25	25	25
52	Unidade	Molha dedo com 12 g	--	--	--	--	--	--	--
53	Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 25 metros x 450mm	--	--	--	--	--	--	--
54	Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm	--	--	--	--	--	--	--
55	Un	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho	05	05	05	05	05	05	05
56	Caixas	Papel fotográfico A4 180 gr com 50 folhas	--	--	--	--	--	--	--
57	Resma	Papel Sulfite A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas	05	05	05	05	05	05	05
58	Resma	Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500	03	03	03	03	03	03	03


Lillian Effiane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

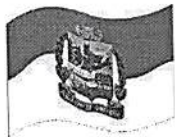
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



		folhas							
59	Folha	Papel Seda em diversas cores exceto preto, branco e marrom - 48 x 60cm	--	--	--	--	--	--	--
60	Pacote	Papel Vergê pacote com 50 folhas colorido - cor salmão	--	--	--	--	--	--	--
61	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta tamanho A4	--	--	--	--	--	--	--
62	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho tamanho A4	05	05	05	05	05	05	05
63	Unidade	Pasta catálogo com 100 envelopes plástico	--	--	--	--	--	--	--
64	Unidade	Pasta catálogo com 50 envelopes plástico	--	--	--	--	--	--	--
65	Un	Pasta com grampo trilho em papelão colorido tamanho A4	--	--	--	--	--	--	--
66	Unidade	Pasta plástica transparente com elástico para documentos A4	05	05	05	05	05	05	05
67	Unidade	Pasta plástica 40mm cores variadas	01	01	01	01	01	01	01
68	Caixas	Percevejos	01	01	01	01	01	01	01
69	Un	Pen Drive 8 GB	--	--	--	--	--	--	--
70	Unidade	Perfurador médio reforçado - para 50 folhas no mínimo	--	--	--	--	--	--	--
71	Unidade	Pincel Atômico cores diversas	10	10	10	10	10	10	10
72	Un	Pincel nº 6	02	02	02	02	02	02	02
73	Un	Pincel nº 8	02	02	02	02	02	02	02
74	Un	Pincel nº 10	02	02	02	02	02	02	02
75	Unidade	Pincel para quadro branco	--	--	--	--	--	--	--
76	Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm	02	02	02	02	02	02	02
77	Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4	--	--	--	--	--	--	--
78	Unidade	Prancheta de madeira tamanho A4	--	--	--	--	--	--	--
79	Unidade	Régua Plástica com 30 cm	--	--	--	--	--	--	--


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

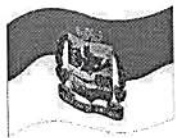
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



80	Unidade	Tesoura Grande em aço inox resistente	01	01	01	01	01	01	01
81	Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente	--	--	--	--	--	--	--
82	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor azul	01	01	01	01	01	01	01
83	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo	01	01	01	01	01	01	01
84	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde	01	01	01	01	01	01	01
85	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto	01	01	01	01	01	01	01
86	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco	01	01	01	01	01	01	01
87	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marron	01	01	01	01	01	01	01
88	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa	01	01	01	01	01	01	01
89	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja	01	01	01	01	01	01	01
90	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme	01	01	01	01	01	01	01
91	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha	01	01	01	01	01	01	01
92	Rolo	TNT com 50 metros na cor branco	--	--	--	--	--	--	--
93	Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho	--	--	--	--	--	--	--
94	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde	--	--	--	--	--	--	--
95	Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo	--	--	--	--	--	--	--
96	Rolo	TNT com 50 metros na cor azul	--	--	--	--	--	--	--
97	Rolo	TNT com 50 metros na cor marron	--	--	--	--	--	--	--
98	Rolo	TNT com 50 metros na cor preto	--	--	--	--	--	--	--
99	Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja	--	--	--	--	--	--	--
100	Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa	--	--	--	--	--	--	--


Lillian Eliadne Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



101	Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás	--	--	--	--	--	--	--
102	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro	--	--	--	--	--	--	--
103	Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml	01	01	01	01	01	01	01

ENSINO FUNDAMENTAL

E.C. SERRA GRANDE, E.C. SERRA DOS GONÇALVES, E.C. VILA NOVA DO TIMBÓ, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Unidade	Descrição	E.C. Serra Gonçalves	E.C. Vila Nova Timbó	Secretaria	Eja/Naes
1	Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades	01	01	01	01
2	Unidade	Almofada para carimbo nº 03 preta	01	01	01	01
3	Unidade	Apagador com reservatório para giz	01	01	--	--
4	Unidade	Apagador para quadro branco	--	01	--	--
5	Unidade	Apontador para lápis com reservatório	--	--	--	--
6	Unidade	Apontador para lápis sem reservatório	20	10	10	10
7	Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade	60	40	80	40
8	Unidade	Bloco autoadesivo 76mm x 102 mm cor amarelo com 100 folhas	--	--	--	--
9	Unidade	Borracha branca pequena nº 60	20	10	10	10
10	Unidade	Caderno brochurão 96 folhas capa fina	--	--	--	--
11	Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina	30	20	--	--
12	Unidade	Caderno de linguagem com 60 folhas capa fina	--	--	--	--
13	Unidade	Caixa para arquivo morto de papelão	05	05	--	05
14	Unidade	Caixa para arquivo morto de plástico	02	02	--	05


Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

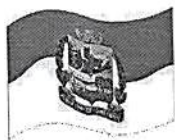
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



15	Unidade	Caneta esferográfica azul ponta média de metal esfera de tungstênio	30	20	100	20
16	Unidade	Caneta esferográfica preta ponta média de metal esfera de tungstênio	10	10	20	10
17	Unidade	Caneta esferográfica vermelha ponta média de metal esfera de tungstênio	10	10	20	10
18	Unidade	Caneta marca texto amarela	02	02	10	02
19	Unidade	Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul	02	02	02	02
20	Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm	30	30	30	30
21	Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo 65 x 50 cm	30	30	30	30
22	Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm	20	20	20	20
23	Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm	20	20	20	20
24	Caixa	Clips para papel nº 0 - caixa com 500 gramas	--	--	02	--
25	Caixa	Clips para papel nº 3 - caixa com 500 gramas	--	--	02	--
26	Caixa	Clips para papel nº 6 com 500 gramas	--	--	04	--
27	Caixa	Clips para papel nº 8 com 500 gramas	--	--	04	--
28	Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro	05	03	03	03
29	Frasco	Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas	08	05	15	05
30	Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas	05	03	05	03
31	Estojo	DVD R com 100 unidades	--	--	--	--
32	Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24 cm	05	05	--	05
33	Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm	05	05	--	05
34	Unidade	Envelope cor branca tipo ofício	05	05	--	05
35	Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm	40	30	50	30


Lillian Etiane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

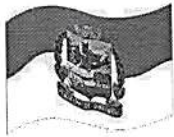
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



36	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	--	--	02	--
37	Unidade	Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros	04	03	15	03
38	Unidade	Fita Adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros	06	04	20	04
39	Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m	06	04	20	04
40	Rolo	Fita dupla face estreita 12mm x 30 m	02	02	05	02
41	Caixas	Giz Branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	05	05	--	--
42	Caixas	Giz Colorido antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	05	05	--	--
43	Caixa	Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores	05	05	02	--
44	Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 - para 50 folhas no mínimo	--	--	01	--
45	Caixas	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades - prata	--	--	03	--
46	Caixas	Grampo Trilho de metal com 50 jogos	--	--	--	--
47	Caixas	Grampo Trilho de plástico com 50 jogos	--	--	--	--
48	Unidade	Lápis borracha	--	--	05	--
49	Unidade	Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade	30	20	50	30
50	Caixa	Lápis de Cor com 12 unidades tamanho grande	05	05	03	05
51	Pote	Massinha de Modelar base amido - pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho.	10	08	--	08


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

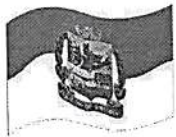
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



52	Unidade	Molha dedo com 12 g	--	--	--	--
53	Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 25 metros x 450mm	--	--	03	--
54	Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm	--	--	05	--
55	Un	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho	10	10	--	10
56	Caixas	Papel fotográfico A4 180 gr com 50 folhas	--	--	--	--
57	Resma	Papel Sulfite A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas	10	10	150	10
58	Resma	Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500 folhas	02	02	--	02
59	Folha	Papel Seda em diversas cores exceto preto, branco e marrom - 48 x 60cm	--	--	--	--
60	Pacote	Papel Vergê pacote com 50 folhas colorido - cor salmão	--	--	05	--
61	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta tamanho A4	--	--	30	--
62	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho tamanho A4	05	05	40	05
63	Unidade	Pasta catálogo com 100 envelopes plástico	--	--	--	--
64	Unidade	Pasta catálogo com 50 envelopes plástico	--	--	--	--
65	Un	Pasta com grampo trilho em papelão colorido tamanho A4	05	05	30	05
66	Unidade	Pasta plástica transparente com elástico para documentos A4	08	05	30	05
67	Unidade	Pasta plástica 40mm cores variadas	01	01	05	01
68	Caixas	Percevejos	01	01	03	01
69	Un	Pen Drive 8 GB	--	--	02	--
70	Unidade	Perfurador médio reforçado para 50 folhas no mínimo	--	--	02	--


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

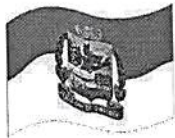
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



71	Unidade	Pincel Atômico cores diversas	15	10	10	10
72	Un	Pincel nº 6	02	02	02	02
73	Un	Pincel nº 8	02	02	02	02
74	Un	Pincel nº 10	02	02	02	02
75	Unidade	Pincel para quadro branco	--	--	50	15
76	Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm	01	01	03	01
77	Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4	--	--	200	--
78	Unidade	Prancheta de madeira tamanho A4	--	--	--	--
79	Unidade	Régua Plástica com 30 cm	15	15	10	10
80	Unidade	Tesoura Grande em aço inox resistente	01	01	05	01
81	Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente	10	10	--	--
82	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor azul	01	01	--	01
83	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo	01	01	--	01
84	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde	01	01	--	01
85	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto	01	01	--	01
86	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco	01	01	--	01
87	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marron	01	01	--	01
88	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa	01	01	--	01
89	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja	01	01	--	01
90	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme	01	01	--	01
91	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha	01	01	--	01
92	Rolo	TNT com 50 metros na cor	--	--	01	


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		branco				
93	Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho	.-	.-	01	
94	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde	.-	.-	01	
95	Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo	.-	.-	01	
96	Rolo	TNT com 50 metros na cor azul	.-	.-	01	
97	Rolo	TNT com 50 metros na cor marrom	.-	.-	01	
98	Rolo	TNT com 50 metros na cor preto	.-	.-	01	
99	Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja	.-	.-	01	
100	Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa	.-	.-	01	
101	Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás	.-	.-	01	
102	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro	.-	.-	01	
103	Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml	.-	.-	02	

Obs – TNT pedido em nome da Secretaria mas é repassado para as Escolas do Campo e CEI conforme a necessidade.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com levantamento, conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias


Lillian Eliane Baischauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

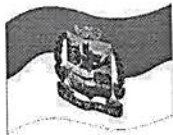
PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade das Unidades Escolares: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida – Avenida 22 de Julho, através da Diretora Escolar e Assistente de Educação e na Secretaria de Educação das Senhoras Karina Juraszek – Diretora do Departamento de Ensino Fundamental e Regiane Konkel – Coordenadora das Escolas do Campo, à quem caberá verificar a qualidade dos materiais didáticos entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do objeto do Edital.

PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais didáticos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, nas dependências da Unidades Escolares Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida – Centro, Grupo Escolar Zélia Milles – Bairro Jardim Brand, Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder – Localidade de São Pascoal, Núcleo Educacional Guilherme Bossow – Localidade de Rio Branco e os materiais didáticos das demais Unidades Escolares deverão serem entregues nas dependências da Secretaria de Educação, sendo que no valor já estão incluído as despesas para entrega, não tendo nenhum custo adicional para o Município, pela(s) proponente(s) vencedora(s) do certame licitatório.


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis (SC), 25 de outubro de 2016.

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis

De: Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis
[compras.educ@irineopolis.sc.gov.br]
terça-feira, 25 de outubro de 2016 15:14

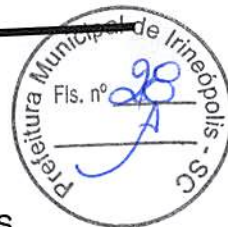
Enviado em: 'Licitação Prefeitura Irineopolis'

Para: 'Andressa Prefeitura de Irineópolis'

Cc: ENCAMINHA OFÍCIO Nº 330-2016 - LICITAÇÃO MATERIAIS DIDÁTICOS

Assunto: OFICIO 330-2016 - LICITACAO MATERIAIS DIDÁTICOS FUNDAMENTAL E

Anexos: INFANTIL EXERCICIO 2017.doc



Boa Tarde !

Segue em anexo Ofício nº 330/2016 e Termo de Referência – Licitação Materiais didáticos Educação Exercício de 2017 – Registro de Preços.

O ofício original, termo de referência e orçamentos foi encaminhado ao Prefeito.

Att.

Gilsen Merschner Neppel
Agente Administrativa
Secretaria da Educação de Irineópolis


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis



De: Ana Paula - Andressa - Grupo Máxima [comercial@grupomaxima.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 7 de outubro de 2016 17:29
Para: 'Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis'
Assunto: RES: SOLICITA ORÇAMENTO
Anexos: Orçamento Irineópolis.pdf

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento.

Atenciosamente,

ANA PAULA TURECK

Comercial

47 3644 6300 / Skype:anapaulatureck
comercial@grupomaxima.com.br

Grupo **máxima**

mmobile

Madeiro
Grupo Máxima



Pense bem antes de imprimir...



De: Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis [mailto:compras.educ@irineopolis.sc.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 4 de outubro de 2016 14:10

Para: 'Andressa - Grupo Máxima'

Assunto: SOLICITA ORÇAMENTO

Boa Tarde Ana Paula !

Segue em anexo relação de materiais didáticos para orçamento, para lançamento de processo licitatório.

Agradecemos a colaboração .

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Obrigado

Gilsen Merschner Neppel

Agente Administrativa

Secretaria da Educação de Irineópolis

Fones 47 3625 1614, 47 3625 1244, 47 91768395

e-mail – compras.educ@irineopolis.sc.gov.br



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

ORÇAMENTO

SOLICITANTE: Prefeitura de Irineópolis

Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades	3,95
Unidade	Almofada para carimbo nº 03 preta	3,80
Unidade	Apagador com reservatório para giz	6,80
Unidade	Apagador para quadro branco	9,50
Unidade	Apontador para lápis com reservatório	1,10
Unidade	Apontador para lápis sem reservatório	0,80
Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade	0,65
Unidade	Bloco autoadesivo 76mm x 102 mm cor amarelo com 100 folhas	3,95
Unidade	Borracha branca pequena nº 60	0,30
Unidade	Caderno brochurão 96 folhas capa fina	3,10
Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina	
Unidade	Caderno de linguagem com 60 folhas capa fina	
Unidade	Caixa para arquivo morto de papelão	2,80
Unidade	Caixa para arquivo morto de plástico	5,90
Un	Caneta esferográfica azul ponta média esfera de tungstênio	1,10
Un	Caneta esferográfica preta ponta média esfera de tungstênio	1,10
Un	Caneta esferográfica vermelha ponta média esfera de tungstênio	1,10
Unidade	Caneta marca texto amarela	2,90
Unidade	Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul	
Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm	0,80
Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo 65 x 50 cm	0,80
Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm	

CNPJ: 85.260.164/0001-00

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: comercial@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279 - Bairro: São Rafael - CEP: 89295-000 - Rio Negrinho/SC.

Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm	
Caixa	Clips para papel nº 0 – caixa com 500 gramas	8,90
Caixa	Clips para papel nº 3 – caixa com 500 gramas	8,90
Caixa	Clips para papel nº 6 com 500 gramas	8,90
Caixa	Clips para papel nº 8 com 500 gramas	8,90
Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro	12,10
Frasco	Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas	1,60
Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas	
Estojo	DVD R com 100 unidades	275,00
Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24 cm	0,51
Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm	0,19
Unidade	Envelope cor branca tipo ofício	0,60
Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm	1,85
Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	1,50
Unidade	Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros	1,40
Unidade	Fita Adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros	4,80
Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m	4,15
Rolo	Fita dupla face estreita 12mm x 30 m	3,90
Caixas	Giz Branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	1,90
Caixas	Giz Colorido antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	2,75
Caixa	Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores	3,20
Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 – para 50 folhas no mínimo	49,80
Caixas	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades – prata	5,10
Caixas	Grampo Trilho de metal com 50 jogos	15,80

CNPJ: 85.260.164/0001-00

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: comercial@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279 - Bairro: São Rafael - CEP: 89295-000 - Rio Negrinho/SC.

Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Caixas	Grampo Trilho de plástico com 50 jogos	12,50
Unidade	Lápis borracha	
Un	Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade	0,90
Caixa	Lápis de Cor com 12 unidades tamanho grande	5,90
Pote	Massinha de Modelar base amido – pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho.	7,90
Unidade	Molha dedo com 12 g	2,90
Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 25 metros x 450mm	
Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm	59,90
Un	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho	0,85
Caixas	Papel fotográfico A4 180 gr com 50 folhas	
Resma	Papel Sulfite A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas	21,80
Resma	Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500 folhas	28,50
Folha	Papel Seda em diversas cores exceto preto, branco e marrom - 48 x 60cm	0,40
Pacote	Papel Vergê pacote com 50 folhas colorido – cor salmão	13,80
Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta tamanho A4	1,90
Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho tamanho A4	1,90
Unidade	Pasta catálogo com 100 envelopes plástico	15,80
Unidade	Pasta catálogo com 50 envelopes plástico	18,90
Un	Pasta com grampo trilho em papelão colorido tamanho A4	1,80
Unidade	Pasta plástica transparente com elástico para documentos A4	1,80
Unidade	Pasta plástica 40mm cores variadas	4,90
Caixas	Percevejos	2,50

CNPJ: 85.260.164/0001-00

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: comercial@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279 - Bairro: São Rafael - CEP: 89295-000 - Rio Negrinho/SC.

Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

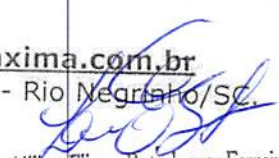


Un	Pen Drive 8 GB	27,00
Unidade	Perfurador médio reforçado – para 50 folhas no mínimo	95,80
Unidade	Pincel Atômico cores diversas	5,90
Un	Pincel nº 6	
Un	Pincel nº 8	
Un	Pincel nº 10	
Unidade	Pincel para quadro branco	7,90
Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm	19,50
Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4	0,30
Unidade	Prancheta de madeira tamanho A4	4,40
Unidade	Régua Plástica com 30 cm	0,60
Unidade	Tesoura Grande em aço inox resistente	15,00
Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente	5,00
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor azul	5,90
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo	5,90
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde	5,90
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto	5,90
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco	5,90
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marron	5,90
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa	5,90
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja	5,90
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme	5,90
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha	5,90
Rolo	TNT com 50 metros na cor branco	98,00

CNPJ: 85.260.164/0001-00

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: comercial@grupomaxima.com.br

Rua Adolfo Konder, 279 - Bairro: São Rafael – CEP: 89295-000 - Rio Negrinho/SC


Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho	98,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor verde	98,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo	98,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor azul	98,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor marrom	98,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor preto	98,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja	98,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa	98,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás	98,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro	98,00
Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml	4,50

Rio Negrinho, 07 de Outubro de 2016.


Máxima Distribuid. Eireli
CNPJ 85.260.164/0001-00

CNPJ: 85.260.164/0001-00
Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: comercial@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279 - Bairro: São Rafael - CEP: 89295-000 - Rio Negrinho/SC.


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis



De: LK MÓVEIS [moveislk@yahoo.com]
Enviado em: terça-feira, 4 de outubro de 2016 16:16
Para: Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis
Assunto: Re: Solicita Orçamento
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS DIDÁTICOS.doc

boa tarde
segue orçamento em anexo
att.

Luis Kaminski LK Móveis Luis Kaminski ME CNPJ 11473982/0001-55 42 3522-2689

Em Terça-feira, 4 de Outubro de 2016 14:07, Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis
<compras.educ@irineopolis.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde Sr. Luiz !

Segue em anexo relação de materiais didáticos para orçamento, para lançamento de processo licitatório.

Agradecemos a colaboração .

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Obrigado

Gilsen Merschner Neppel
Agente Administrativa
Secretaria da Educação de Irineópolis
Fones 47 3625 1614, 47 3625 1244, 47 91768395
mail – compras.educ@irineopolis.sc.gov.br



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades	6,60
Unidade	Almofada para carimbo nº 03 preta	12,00
Unidade	Apagador com reservatório para giz	8,50
Unidade	Apagador para quadro branco	15,00
Unidade	Apontador para lápis com reservatório	1,90
Unidade	Apontador para lápis sem reservatório	0,90
Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade	1,00
Unidade	Bloco autoadesivo 76mm x 102 mm cor amarelo com 100 folhas	5,80
Unidade	Borracha branca pequena nº 60	0,50
Unidade	Caderno brochurão 96 folhas capa fina	4,80
Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina	1,80
Unidade	Caderno de linguagem com 60 folhas capa fina	2,50
Unidade	Caixa para arquivo morto de papelão	3,00
Unidade	Caixa para arquivo morto de plástico	5,80
Un	Caneta esferográfica azul ponta média esfera de tungstênio	1,20
Un	Caneta esferográfica preta ponta média esfera de tungstênio	1,20
Un	Caneta esferográfica vermelha ponta média esfera de tungstênio	1,20
Unidade	Caneta marca texto amarela	2,00
Unidade	Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul	4,50
Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm	0,80
Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo 65 x 50 cm	0,80
Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm	1,50
Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm	1,50
Caixa	Clips para papel nº 0 – caixa com 500 gramas	13,00
Caixa	Clips para papel nº 3 – caixa com 500 gramas	13,00
Caixa	Clips para papel nº 6 com 500 gramas	13,00
Caixa	Clips para papel nº 8 com 500 gramas	13,00
Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro	15,00
Frasco	Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas	2,00
Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas	6,50
Estojo	DVD R com 100 unidades	230,00
Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24 cm	0,60
Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm	0,45
Unidade	Envelope cor branca tipo ofício	0,20
Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm	2,50
Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	4,50
Unidade	Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros	1,50
Unidade	Fita Adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros	4,80
Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m	4,50
Rolo	Fita dupla face estreita 12mm x 30 m	6,80
Caixas	Giz Branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	3,00


Liliane Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Caixas	Giz Colorido antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	4,80	
Caixa	Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores	3,80	
Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 – para 50 folhas no mínimo	75,00	
Caixas	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades – <u>prata</u>	5,80	
Caixas	Grampo Trilho de metal com 50 jogos	15,00	
Caixas	Grampo Trilho de plástico com 50 jogos	15,00	
Unidade	Lápis borracha	4,50	
Un	Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade	0,90	
Caixa	Lápis de Cor com 12 unidades tamanho grande	12,00	
Pote	Massinha de Modelar base amido – pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho.	6,80	
Unidade	Molha dedo com 12 g	5,50	
Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 25 metros x 450mm	10 metros 68,00	
Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm	85,00	
Un	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho	1,30	
Caixas	Papel fotográfico A4 180 gr com 50 folhas	85,00	
Resma	Papel Sulfite A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas	19,90	
Resma	Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500 folhas	28,50	
Folha	Papel Seda em diversas cores exceto preto, branco e marrom - 48 x 60cm	0,30	
Pacote	Papel Vergê pacote com 50 folhas colorido – cor salmão	18,00	
Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta tamanho A4	4,50	
Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho tamanho A4	2,80	
Unidade	Pasta catálogo com 100 envelopes plástico	38,00	
Unidade	Pasta catálogo com 50 envelopes plástico	28,00	
Un	Pasta com grampo trilho em papelão colorido tamanho A4	2,00	
Unidade	Pasta plástica transparente com elástico para documentos A4	3,50	
Unidade	Pasta plástica 40mm cores variadas	5,50	
Caixas	Percevejos	4,50	
Un	Pen Drive 8 GB	35,00	
Unidade	Perfurador médio reforçado – para 50 folhas no mínimo	95,00	
Unidade	Pincel Atômico cores diversas	4,50	
Un	Pincel nº 6	2,50	
Un	Pincel nº 8	2,80	


 Lilian Elaine Batschauer Ferreira
 Secretária de Educação
 Portaria 049/2013



Un	Pincel nº 10	3,30
Unidade	Pincel para quadro branco	4,50
Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm	21,00
Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4	0,40
Unidade	Prancheta de madeira tamanho A4	5,80
Unidade	Régua Plástica com 30 cm	1,30
Unidade	Tesoura Grande em aço inox resistente	13,00
Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente	5,80
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor azul	7,50
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo	7,50
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde	7,50
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto	7,50
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco	7,50
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marrom	7,50
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa	7,50
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja	7,50
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme	7,50
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha	7,50
Rolo	TNT com 50 metros na cor branco	95,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho	95,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor verde	95,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo	95,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor azul	95,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor marrom	95,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor preto	95,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja	95,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa	95,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás	95,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro	95,00
Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml	

LUIS KAMINSKI-ME CNPJ 114739820001-55
UNIÃO DA VITÓRIA 04 DE OUTURO 2016



Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades	5,25
Unidade	Almofada para carimbo nº 03 preta	7,20
Unidade	Apagador com reservatório para giz	7,15
Unidade	Apagador para quadro branco	8,70
Unidade	Apontador para lápis com reservatório	2,40
Unidade	Apontador para lápis sem reservatório	0,85
Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade	0,85
Unidade	Bloco autoadesivo 76mm x 102 mm cor amarelo com 100 folhas	5,50
Unidade	Borracha branca pequena nº 60	0,54
Unidade	Caderno brochurão 96 folhas capa fina	4,50
Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina	1,61
Unidade	Caderno de linguagem com 60 folhas capa fina	2,50
Unidade	Caixa para arquivo morto de papelão	2,70
Unidade	Caixa para arquivo morto de plástico	6,50
Un	Caneta esferográfica azul ponta média esfera de tungstênio	1,10
Un	Caneta esferográfica preta ponta média esfera de tungstênio	1,10
Un	Caneta esferográfica vermelha ponta média esfera de tungstênio	1,10
Unidade	Caneta marca texto amarela	1,95
Unidade	Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul	4,30
Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm	0,70
Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo 65 x 50 cm	0,70
Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm	1,10
Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm	1,10
Caixa	Clips para papel nº 0 - caixa com 500 gramas	10,20
Caixa	Clips para papel nº 3 - caixa com 500 gramas	10,20
Caixa	Clips para papel nº 6 com 500 gramas	10,20
Caixa	Clips para papel nº 8 com 500 gramas	10,20
Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro	11,90
Frasco	Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas	1,80
Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas	4,95
Estojo	DVD R com 100 unidades	17,20
Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24 cm	0,48
Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm	0,40
Unidade	Envelope cor branca tipo ofício	0,20
Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm	2,40
Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	2,10
Unidade	Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros	1,65
Unidade	Fita Adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros	4,80
Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m	4,80
Rolo	Fita dupla face estreita 12mm x 30 m	4,10
Caixas	Giz Branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	3,70

Papelaria São Bento Ltda.

Lilian Eliane Baischauer Ferrera
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Caixas	Giz Colorido antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	4,23
Caixa	Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores	4,40
Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 - para 50 folhas no mínimo	66,00
Caixas	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades - <u>prata</u>	6,00
Caixas	Grampo Trilho de metal com 50 jogos	16,00
Caixas	Grampo Trilho de plástico com 50 jogos	14,50
Unidade	Lápis borracha	2,50
Un	Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade	0,72
Caixa	Lápis de Cor com 12 unidades tamanho grande	10,00
Pote	Massinha de Modelar base amido - pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho.	5,70
Unidade	Molha dedo com 12 g	5,00
Correção Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 10 metros x 450mm	76,00
Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm	75,00
Un	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho	1,20
Caixas	Papel fotográfico A4 180 gr com 50 folhas	66,00
Resma	Papel Sulfite A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas	21,00
Resma	Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500 folhas	28,80
Folha	Papel Seda em diversas cores exceto preto, branco e marrom - 48 x 60cm	0,26
Pacote	Papel Vergê pacote com 50 folhas colorido - cor salmão	17,00
Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta tamanho A4	3,70
Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho tamanho A4	2,70
Unidade	Pasta catálogo com 100 envelopes plástico	25,00
Unidade	Pasta catálogo com 50 envelopes plástico	20,00
Un	Pasta com grampo trilho em papelão colorido tamanho A4	2,15
Unidade	Pasta plástica transparente com elástico para documentos A4	2,70
Unidade	Pasta plástica 40mm cores variadas	4,95
Caixas	Percevejos	3,70
Un	Pen Drive 8 GB	40,00
Unidade	Perfurador médio reforçado - para 50 folhas no mínimo	76,00
Unidade	Pincel Atômico cores diversas	3,30
Un	Pincel nº 6	2,25
Un	Pincel nº 8	4,50

Papelaria São Bento Ltda.

Mariane Bauschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Un	Pincel nº 10	6,20
Unidade	Pincel para quadro branco	4,95
Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm	30,00
Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4	0,37
Unidade	Prancheta de madeira tamanho A4	4,54
Unidade	Régua Plástica com 30 cm	0,65
Unidade	Tesoura Grande em aço inox resistente	10,00
Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente	3,20
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor azul	5,15
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo	5,15
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde	5,15
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto	5,15
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco	5,15
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marron	5,15
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa	5,15
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja	5,15
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme	5,15
Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha	5,15
Rolo	TNT com 50 metros na cor branco	115,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho	115,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor verde	115,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo	115,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor azul	115,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor marrom	115,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor preto	115,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja	115,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa	115,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás	115,00
Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro	115,00
Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml	005,00

07 634 81610001-16
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
ME
RUA CRUZEIRO, 366
CRUZEIRO - CEP 89290-000
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Papelaria São Bento Ltda.

Eliane Bauschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/4

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Processo Adm. nº: 58/2016 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Local de Entrega/Exec.: EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

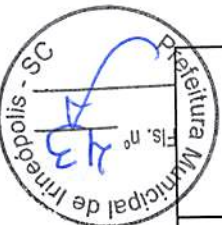
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
35	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.16.00.00.00	1,00
39	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.16.00.00.00	1,00
59	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.16.00.00.00	1,00
Total previsto:				3,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	33,000	CX	ALFINETE COLORIDO, COM CABEÇA, PARA MAPAS, COM NO MINIMO 50 UNIDADES (01-01-14218)	5,2700	173,91
2	13,000	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETA (01-01-26501)	7,6700	99,71
3	2,000	UN	APAGADOR COM RESERVATORIO PARA GIZ (01-01-22704)	7,4800	14,96
4	1,000	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (01-01-07081)	11,0700	11,07
5	20,000	UN	APONTADOR PARA LÁPIS COM RESERVATÓRIO (01-01-26502)	1,8000	36,00
6	220,000	UN	APONTADOR PARA LAPIS SEM RESERVATÓRIO (01-01-00594)	0,8500	187,00
7	1370,000	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA (7,2MM X 30 CM) (01-01-20146)	0,8300	1.137,10
8	330,000	UN	BORRACHA BRANCA PEQUENA - N 60 (01-01-10622)	0,4500	148,50
9	210,000	UN	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS CAPA FINA (01-01-26505)	4,1300	867,30
10	380,000	UN	CADERNO DE LINGUAGEM COM 48 FOLHAS - CAPA FINA (01-01-26506)	1,7000	646,00
11	76,000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO (01-01-09247)	2,8300	215,08

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsão
------	------------	-------	-----------	--------------------	----------------

12	30,000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO (01-01-25896)	6,0700	182,10
13	695,000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA, ESFERA DE TUNGESTENIO (01-01-26508)	1,1300	785,35
14	365,000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA MEDIA, ESFERA DE TUNGESTENIO (01-01-26509)	1,1300	412,45
15	355,000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, PONTA MEDIA, ESFERA DE TUNGESTENIO (01-01-26510)	1,1300	401,15
16	70,000	UN	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA (01-01-16310)	2,2800	159,60
17	93,000	UN	CANETA PARA E.V.A. NAS CORES PRETO, VERMELHO E AZUL (01-01-24633)	4,4000	409,20
18	1060,000	UN	CARTOLINA COLORIDA TAMANHO MÍNIMO 65X50 CM (01-01-24631)	0,7700	816,20
19	1060,000	UN	CARTOLINA BRANCA 65 X 50CM (01-01-19911)	0,7700	816,20
20	820,000	UN	CARTOPLEX BRANCO - 66 X 50CM (01-01-20119)	1,3000	1,066,00
21	700,000	FLS	CARTOPLEX COLORIDO - TAMANHO MÍNIMO 66 X 50CM (01-01-02965)	1,3000	910,00
22	7,000	CX	CLIPS Nº 0 COM 500GR (01-01-14216)	10,7000	74,90
23	7,000	CX	CLIPS Nº 3 COM 500GR (01-01-19925)	10,7000	74,90
24	4,000	CX	CLIPS Nº 6 COM 500GR (01-01-27984)	10,7000	42,80
25	9,000	CX	CLIPS Nº 8 COM 500 GRAMAS (01-01-24636)	10,7000	96,30
26	125,000	FR	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 1 LITRO (01-01-26515)	13,0000	1,625,00
27	191,000	FR	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL, FRASCO COM 90 GRAMAS (01-01-26516)	1,8000	343,80
28	128,000	TB	COLA PARA E.V.A. - 25GR (01-01-11419)	5,7200	732,16
29	80,000	UN	ENVOLPE BRANCO - TAMANHO 34CM X 24CM (01-01-22700)	0,5300	42,40
30	80,000	UN	ENVOLPE BRANCO - TAMANHO 25CM X 18,5CM (01-01-22701)	0,3500	28,00
31	80,000	UN	ENVOLPE COR BRANCA TIPO OFÍCIO (01-01-26517)	0,2000	16,00
32	1360,000	UN	E.V.A DIVERSAS CORES - TAMANHO MÍNIMO 45 X 60CM (01-01-26518)	2,2500	3,060,00
33	2,000	UN	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA (01-01-26518)	2,7000	5,40
34	121,000	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM COM NO MÍNIMO 40 METROS (01-01-20144)	1,5200	183,92
35	235,000	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- 48MM- MÍNIMO 45 METROS (01-01-20145)	4,8000	1,128,00
36	498,000	RL	FITA CREPE BRANCA 50 M X 19 MM (01-01-03290)	4,4800	2,231,04
37	79,000	RL	FITA DUPLA FACE ESTREITA 12MM X 30M (01-01-26519)	4,9300	389,47
38	10,000	CX	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO - CAIXA COM NO MÍNIMO 55 UNIDADES (01-01-22702)	2,7300	27,30
39	10,000	CX	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO CAIXA COM NO MÍNIMO 55 UNIDADES (01-01-22703)	3,9300	39,30
40	137,000	CX	GIZ DE CERA GRANDE ATÓXICO COM 12 UNIDADES (01-01-19916)	3,8000	520,60
41	26,000	UN	GRAMPEADOR MÉDIO REFORÇADO PARA GRAMPO 26/6 - PARA 50 FOLHAS NO MÍNIMO (01-01-26520)	63,6000	1,653,60
42	10,000	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES - PRATA (01-01-26521)	5,6300	56,30
43	10,000	UN	LÁPIS BORRACHA (01-01-00704)	3,5000	35,00
44	958,000	UN	LÁPIS PRETO Nº. 2 COM MADEIRA DE BOA QUALIDADE (01-01-14193)	0,8400	804,72
45	130,000	CX	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICO, EM MADEIRA, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE (01-01-14190)	9,3000	1,209,00
46	601,000	POTE	MASSINHA DE MODELAR A BASE DE AMIDO COM 150 GRAMAS CADA, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: AGUA, CARBOIDRATO DE CEREJAS, GLUTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENA, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, CORES: AZUL, AMARELO, ROSA, BRANCO, VERDE E VERMELHO (01-01-22812)	6,8000	4,086,80
47	3,000	RL	PAPEL CONTACT COLORIDO AUTO ADESIVO 10 METROS X 450MM (01-01-27985)	22,0000	216,00
48	13,000	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS - 450MM (01-01-09237)	73,3000	952,90
49	295,000	UN	PAPEL CREPOM CORES AMARELO, VERDE BANDEIRA E VERMELHO (01-01-24640)	1,1200	330,40
50	815,000	RES	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 210 X 297MM - RESMA COM 500 FOLHAS (01-01-27986)	20,9000	17,033,50
51	77,000	RES	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 210 X 297MM - RESMA COM 500 FOLHAS (01-01-26526)	28,6000	2,202,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 3/4

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
52	8,000	PCT	PAPEL VERGÊ PCT COM 50 FOLHAS COLORIDO - COR SALMÃO (01-01-24635)	16,2700	130,16
53	35,000	UN	PASTA ARQUIVO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM CANALETA (01-01-05837)	3,3700	117,95
54	160,000	UN	PASTA ARQUIVO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO (01-01-02854)	2,4700	395,20
55	60,000	UN	PASTA COM GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO COLORIDO TAMANHO A4 (01-01-26529)	1,9800	118,80
56	168,000	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA DOC A4 (01-01-26530)	2,6700	448,56
57	45,000	UN	PASTA PLÁSTICA 40MM CORES VARIADAS (01-01-26531)	5,1200	230,40
58	33,000	CX	PERCEVEJO LATONADO - CAIXA COM 50 UNIDADES (01-01-00492)	3,5700	117,81
59	2,000	UN	PEN DRIVE 8GB DE MEMORIA (01-01-16477)	34,0000	68,00
60	2,000	UN	PERFURADOR MÉDIO REFORÇADO - PARA 50 FOLHAS NO MÍNIMO (01-01-24634)	88,9300	177,86
61	305,000	UN	PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS (01-01-12430)	4,5700	1.393,85
	122,000	UN	PINCEL Nº 6 (01-01-19922)	2,3700	289,14
63	122,000	UN	PINCEL Nº. 08 (01-01-14212)	3,6500	445,30
64	122,000	UN	PINCEL Nº. 10 (01-01-14213)	4,7500	579,50
65	375,000	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (01-01-24019)	5,7800	2.167,50
66	37,000	UN	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA COM TOMADA GRANDE REFORÇADA E CABO/FIO COM NO MINIMO 0,80CM (01-01-20124)	23,5000	869,50
67	650,000	UN	PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO COM 04 FUIROS PARA PASTAS DE ARQUIVO (01-01-22698)	0,3600	234,00
68	180,000	UN	RÉGUA EM PLÁSTICO 30 CM (01-01-04410)	0,8500	153,00
69	24,000	UN	TESOURA GRANDE, EM AÇO INOX, RESISTENTE (01-01-03776)	12,6700	304,08
70	20,000	UN	TESOURA PEQUENA ESCOLAR, EM AÇO INOX, SEM PONTA, RESISTENTE (01-01-14204)	4,6700	93,40
71	24,000	POTE	TINTA GUACHE C/250 ML - AZUL (01-01-09007)	6,1800	148,32
72	24,000	POTE	TINTA GUACHE C/250 ML - AMARELA (01-01-09004)	6,1800	148,32
73	24,000	POTE	TINTA GUACHE C/250 ML - VERDE (01-01-09003)	6,1800	148,32
74	24,000	POTE	TINTA GUACHE C/250 ML - PRETA (01-01-09005)	6,1800	148,32
75	24,000	POTE	TINTA GUACHE C/250 ML - BRANCA (01-01-09006)	6,1800	148,32
76	24,000	POTE	TINTA GUACHE C/250ML - MARROM (01-01-15344)	6,1800	148,32
77	24,000	UN	TINTA GUACHE C/250ML - ROSA (01-01-15346)	6,1800	148,32
78	24,000	POTE	TINTA GUACHE C/250ML - LARANJA (01-01-15345)	6,1800	148,32
	24,000	UN	TINTA GUACHE C/250ML - CREME (01-01-19923)	6,1800	148,32
	24,000	POTE	TINTA GUACHE C/250 ML - VERMELHA (01-01-09008)	6,1800	148,32
81	6,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR BRANCA (01-01-15361)	102,6700	616,02
82	6,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR VERMELHA (01-01-15357)	102,6700	616,02
83	6,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR VERDE (01-01-15362)	102,6700	616,02
84	6,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR AMARELA (01-01-15363)	102,6700	616,02
85	6,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR AZUL (01-01-15364)	102,6700	616,02
86	6,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR MARROM (01-01-20154)	102,6700	616,02
87	6,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR PRETO (01-01-15365)	102,6700	616,02
88	6,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR LARANJA (01-01-20155)	102,6700	616,02
89	6,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR ROSA (01-01-15360)	102,6700	616,02
90	6,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR LILAS (01-01-18387)	102,6700	616,02
91	6,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR VERDE CLARO (01-01-22813)	102,6700	616,02
92	16,000	FR	TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 30 ML (01-01-26534)	4,7500	76,00
Total Geral ----->				1.862,9600	65.406,02

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 4/4

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 58/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 1/1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 58/2016
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
35	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.16.00.00.00	1,00
39	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.16.00.00.00	1,00
59	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.16.00.00.00	1,00

Total Previsto : 3,00

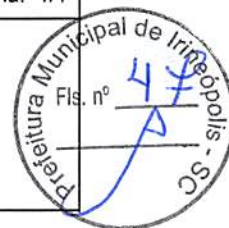
Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 58/2016
Data do Processo Adm.: 09/11/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
35	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	320.697,24	1,00
39	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	363,53	1,00
59	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	36.556,32	1,00
					Total Previsto:	3,00
					Total Geral:	3,00

Irineópolis, Em 09/11/2016


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: pmi@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 001/2016 DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO - PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Patricia Fabiane Fronczak

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Marcia Maria Kerscher
Reinaldo Stasiak
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2.º - No caso de impedimento do Pregoeiro, atuarão como pregoeiros a Srª. Rosani Rodrigues da Silva Mischka ou a Srª Marcia Maria Kerscher.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria nº 540/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO,
INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº
10.520/2002.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;
- d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

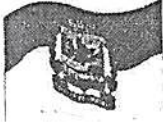
Art. 16. À autoridade competente cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;
- III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;
- II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- III – O órgão ou departamento solicitante deverá:
 - a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;
 - b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
 - c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;
- IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, com função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

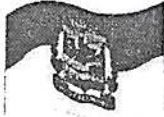
IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

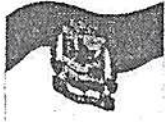
Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

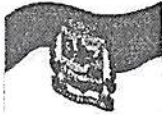
IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

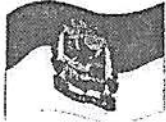
Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

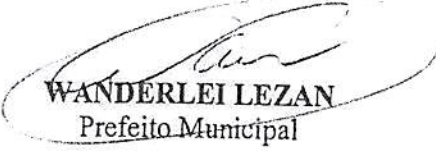
Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

- 1. Bens de Consumo**
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

- 2. Bens Permanentes**
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - ~~2.4 Veículos automotivos em geral~~
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

- 1. Serviços de Apoio Administrativo**

- 2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2 Manutenção

- 3. Serviços de Assinaturas**
 - 3.1 Jornal
 - 3.2 Periódico
 - 3.3 Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar ✓
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confecção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

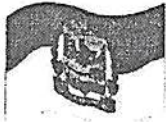
15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
N E S T A.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto Federal nº 5.504/05

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



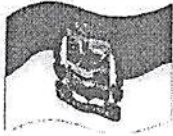
• § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, e do regulamento previsto no

Decreto nº 5.504/05, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.

• § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

• (...)





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO NR. 1.684/2007
REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

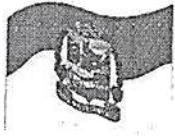
DECRETA:

Art.1.º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



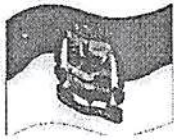
- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
- II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

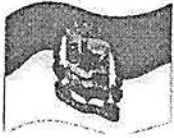
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - o prazo de validade do registro de preço;
- VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;
- IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

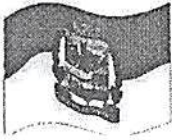
Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 5º A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

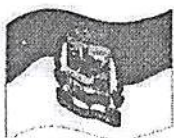
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.

M



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sítio a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

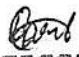
Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.


Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

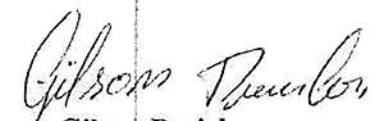
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

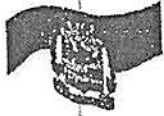
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 1/1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 58/2016
Número Processo / Ano: 58/2016
Data do Processo: 09/11/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

S ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
2.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	320.697,24	1,00
05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	363,53	1,00
5	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	36.556,32	1,00
				Total Previsto:	3,00
				Total Geral:	3,00

11/11/2016

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2016

Página: 1/1



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do Ensino Fundamental				
33	3.3.90.00.00.00.00.00	0189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	47.957,62
34	3.3.90.00.00.00.00.00	0190 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	152,03
35	3.3.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	320.697,24
36	3.3.90.00.00.00.00.00	0198 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	139.193,87
37	3.3.90.00.00.00.00.00	0199 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	3.415,00
38	3.3.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	142.321,99
39	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	712,93
167	3.3.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	61,54
Total do Projeto/Atividade:						654.512,22
Proj./Ativ.	2.011	Manutenção do Ensino Infantil				
59	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	36.557,32
Total do Projeto/Atividade:						36.557,32
Total da Unidade:						691.069,54
Total do Órgão:						691.069,54
Total Geral:						691.069,54



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016 – Registro de Preços

01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 01/2016, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 58/2016, na Modalidade Pregão, com adjudicação por Item, do tipo **Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2016**, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

02. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o **Registro de Preços** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme abaixo relacionado:

Item	Qtd	Unidade	Descrição
01	33	Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades
02	13	Unidade	Almofada para carimbo n.º 03 preta
03	02	Unidade	Apagador com reservatório para giz
04	01	Unidade	Apagador para quadro branco
05	20	Unidade	Apontador para lápis com reservatório
06	220	Unidade	Apontador para lápis sem reservatório
07	1.370	Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade
08	330	Unidade	Borracha branca pequena n.º 60
09	210	Unidade	Caderno brochurão 96 folhas capa fina
10	380	Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina
11	76	Unidade	Caixa para arquivo morto de papelão
12	30	Unidade	Caixa para arquivo morto de plástico
13	695	Un	Caneta esferográfica azul ponta média esfera de tungstênio
14	365	Un	Caneta esferográfica preta ponta média esfera de tungstênio
15	355	Un	Caneta esferográfica vermelha ponta média esfera de tungstênio
16	70	Unidade	Caneta marca texto amarela
17	93	Unidade	Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul
18	1.060	Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm
19	1.060	Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo 65 x 50 cm
20	820	Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm
21	700	Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm
22	07	Caixa	Clips para papel n.º 0 – caixa com 500 gramas
23	07	Caixa	Clips para papel n.º 3 – caixa com 500 gramas
24	04	Caixa	Clips para papel n.º 6 com 500 gramas
25	09	Caixa	Clips para papel n.º 8 com 500 gramas
26	125	Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro
27	191	Frasco	Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas
28	128	Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas
29	80	Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24 cm
30	80	Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm
31	80	Unidade	Envelope cor branca tipo officio
32	1.360	Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm
33	02	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula
34	121	Unidade	Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



35	235	Unidade	Fita Adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros
36	498	Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m
37	79	Rolo	Fita dupla face estreita 12mm x 30 m
38	10	Caixas	Giz Branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades
39	10	Caixas	Giz Colorido antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades
40	137	Caixa	Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores
41	26	Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 – para 50 folhas no mínimo
42	10	Caixas	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades – <i>prata</i>
43	10	Unidade	Lápis borracha
44	958	Un	Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade
45	130	Caixa	Lápis de Cor com 12 unidades tamanho grande, de boa qualidade
46	601	Pote	Massinha de Modelar base amido – pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho.
47	03	Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 10 metros x 450mm
48	13	Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm
49	295	Un	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho
50	815	Resma	Papel Sulfito A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas
51	77	Resma	Papel Sulfito A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500 folhas
52	08	Pacote	Papel Vergê pacote com 50 folhas colorido – cor salmão
53	35	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta tamanho A4
54	160	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho tamanho A4
55	60	Un	Pasta com grampo trilho em papelão colorido tamanho A4
56	168	Unidade	Pasta plástica transparente com elástico para documentos A4
57	45	Unidade	Pasta plástica 40mm cores variadas
58	33	Caixas	Percevejos 50 Unidades
59	02	Un	Pen Drive 8 GB
60	02	Unidade	Perfurador médio reforçado – para 50 folhas no mínimo
61	305	Unidade	Pincel Atômico cores diversas
62	122	Un	Pincel nº 6
63	122	Un	Pincel nº 8
64	122	Un	Pincel nº 10
65	375	Unidade	Pincel para quadro branco
66	37	Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm
67	650	Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4
68	180	Unidade	Régua Plástica com 30 cm
69	24	Unidade	Tesoura Grande em aço inox resistente
70	20	Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente
71	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor azul
72	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo
73	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde
74	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto
75	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco
76	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marron
77	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa
78	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja
79	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme
80	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha
81	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor branco
82	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho
83	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde
84	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo
85	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor azul

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



86	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor marrom
87	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor preto
88	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja
89	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa
90	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás
91	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro
92	16	Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml

2.2 O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria, de acordo com as necessidades. Conforme Termo de Referência, anexos ao presente processo.

2.3. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- Na hipótese do licitante representante ser sócio devesse comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO N° 58/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO N° 58/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

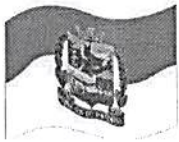
05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.
- b) Gravada exclusivamente em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Betha Autocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.irineopolis.sc.gov.br, para download. **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.
- g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- j) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- k) O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas proponentes que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV* do Edital, tendo em vista que as licitações estão sendo elaboradas pelo Sistema Betha Autocotação.

5.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a entrega, instalação ou montagem do objeto deste certame. O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada nas dependências das Unidades Escolares Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida – Centro, Grupo Escolar Zélia Milles – Bairro Jardim Brand, Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder – Localidade de São Pascoal, Núcleo Educacional Guilherme Bossow – Localidade de Rio Branco e os materiais didáticos das demais Unidades Escolares deverão serem entregues nas dependências da Secretaria de Educação, sendo conforme solicitação. A entrega do



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, durante o período de 12 meses.

5.3. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

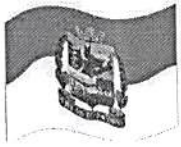
- a) Registro Comercial (*documento exigido no credenciamento, não é obrigatório a apresentação novamente*), no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.
Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item "b" deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



7.11 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

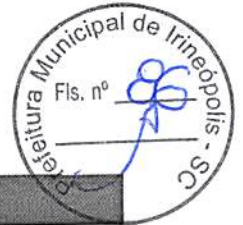
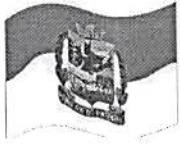
8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.4 – Para o pedido de impugnação do Processo Licitatório, o pedido deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. A entrega dos materiais didáticos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, nas dependências das Unidades Escolares Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida – Centro, Grupo Escolar Zélia Milles – Bairro Jardim Brand, Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder – Localidade de São Pascoal, Núcleo Educacional Guilherme Bossow – Localidade de Rio Branco e os materiais didáticos das demais Unidades Escolares deverão ser entregues nas dependências da Secretaria de Educação, sendo que no valor já estão incluído as despesas para entrega, não tendo nenhum custo adicional para o Município, pela(s) proponente(s) vencedora(s) do certame licitatório.

10.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

10.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

10.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

10.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.7. A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade das Unidades Escolares: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida – Avenida 22 de Julho, através da Diretora Escolar e Assistente de Educação e na Secretaria de Educação das Senhoras Karina Juraszek – Diretora do Departamento de Ensino Fundamental e Regiane Konkel – Coordenadora das Escolas do Campo, à quem caberá verificar a qualidade dos materiais didáticos entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do objeto do Edital.

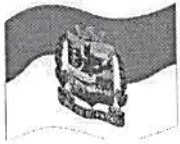
11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 2.006: 3.3.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Fundamental);
- Projeto Atividade 2.006: 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Fundamental);
- Projeto Atividade 2.011: 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil);

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



16. PENALIDADES

16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone - 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou pessoal na sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

18.6 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

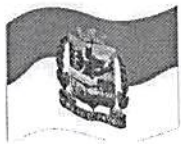
18.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IX – Termo de Referência.

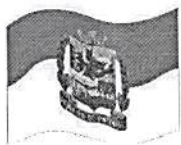
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, e no **Jornal O Iguassu – Jornal de Circulação Regional**, **DOU – Diário oficial da União** afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 09 de novembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016 – Registro de Preços

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	33	Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades	5,27	173,91
02	13	Unidade	Almofada para carimbo nº 03 preta	7,67	99,71
03	02	Unidade	Apagador com reservatório para giz	7,48	14,96
04	01	Unidade	Apagador para quadro branco	11,07	11,07
05	20	Unidade	Apontador para lápis com reservatório	1,80	36,00
06	220	Unidade	Apontador para lápis sem reservatório	0,85	187,00
07	1.370	Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade	0,83	1.137,10
08	330	Unidade	Borracha branca pequena nº 60	0,45	148,50
09	210	Unidade	Caderno brochurão 96 folhas capa fina	4,13	867,30
10	380	Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina	1,70	646,00
11	76	Unidade	Caixa para arquivo morto de papelão	2,83	215,08
12	30	Unidade	Caixa para arquivo morto de plástico	6,07	182,10
13	695	Un	Caneta esferográfica azul ponta média esfera de tungstênio	1,13	785,35
14	365	Un	Caneta esferográfica preta ponta média esfera de tungstênio	1,13	412,45
15	355	Un	Caneta esferográfica vermelha ponta média esfera de tungstênio	1,13	401,15
16	70	Unidade	Caneta marca texto amarela	2,28	159,60
17	93	Unidade	Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul	4,40	409,20
18	1.060	Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm	0,77	816,20
19	1.060	Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo 65 x 50 cm	0,77	816,20
20	820	Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm	1,30	1.066,00
21	700	Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm	1,30	910,00
22	07	Caixa	Clips para papel nº 0 – caixa com 500 gramas	10,70	74,90
23	07	Caixa	Clips para papel nº 3 – caixa com 500 gramas	10,70	74,90
24	04	Caixa	Clips para papel nº 6 com 500 gramas	10,70	42,80
25	09	Caixa	Clips para papel nº 8 com 500 gramas	10,70	96,30
26	125	Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro	13,00	1.625,00
27	191	Frasco	Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas	1,80	343,80
28	128	Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas	5,72	732,16
29	80	Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24 cm	0,53	42,40
30	80	Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm	0,35	28,00
31	80	Unidade	Envelope cor branca tipo officio	0,20	16,00
32	1.360	Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm	2,25	3.060,00
33	02	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	2,70	5,40
34	121	Unidade	Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros	1,52	183,92
35	235	Unidade	Fita Adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros	4,80	1.128,00
36	498	Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m	4,48	2.231,04
37	79	Rolo	Fita dupla face estreita 12mm x 30 m	4,93	389,47
38	10	Caixas	Giz Branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	2,73	27,30
39	10	Caixas	Giz Colorido antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	3,93	39,30
40	137	Caixa	Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores	3,80	520,60
41	26	Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 – para 50 folhas no mínimo	63,60	1.653,60
42	10	Caixas	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades – <u>prata</u>	5,63	56,30
43	10	Unidade	Lápis borracha	3,50	35,00
44	958	Un	Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade	0,84	804,72
45	130	Caixa	Lápis de Cor com 12 unidades tamanho grande, de boa qualidade	9,30	1.209,00
46	601	Pote	Massinha de Modelar base amido – pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho.	6,80	4.086,80
47	03	Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 10 metros x 450mm	72,00	216,00
48	13	Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm	73,30	952,90
49	295	Un	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho	1,12	330,40



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



50	815	Resma	Papel Sulfite A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas	20,90	17.033,50
51	77	Resma	Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500 folhas	28,60	2.202,20
52	08	Pacote	Papel Vergê pacote com 50 folhas colorido – cor salmão	16,27	130,16
53	35	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta tamanho A4	3,37	117,95
54	160	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho tamanho A4	2,47	395,20
55	60	Un	Pasta com grampo trilho em papelão colorido tamanho A4	1,98	118,80
56	168	Unidade	Pasta plástica transparente com elástico para documentos A4	2,67	448,56
57	45	Unidade	Pasta plástica 40mm cores variadas	5,12	230,40
58	33	Caixas	Percevejos 50 Unidades	3,57	117,81
59	02	Un	Pen Drive 8 GB	34,00	68,00
60	02	Unidade	Perfurador médio reforçado – para 50 folhas no mínimo	88,93	177,86
61	305	Unidade	Pincel Atômico cores diversas	4,57	1.393,85
62	122	Un	Pincel nº 6	2,37	289,14
63	122	Un	Pincel nº 8	3,65	445,30
64	122	Un	Pincel nº 10	4,75	579,50
65	375	Unidade	Pincel para quadro branco	5,78	2.167,50
66	37	Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm	23,50	869,50
67	650	Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4	0,36	234,00
68	180	Unidade	Régua Plástica com 30 cm	0,85	153,00
69	24	Unidade	Tesoura Grande em aço inox resistente	12,67	304,08
70	20	Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente	4,67	93,40
71	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor azul	6,18	148,32
72	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo	6,18	148,32
73	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde	6,18	148,32
74	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto	6,18	148,32
75	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco	6,18	148,32
76	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marrom	6,18	148,32
77	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa	6,18	148,32
78	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja	6,18	148,32
79	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme	6,18	148,32
80	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha	6,18	148,32
81	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor branco	102,67	616,02
82	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho	102,67	616,02
83	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde	102,67	616,02
84	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo	102,67	616,02
85	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor azul	102,67	616,02
86	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor marrom	102,67	616,02
87	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor preto	102,67	616,02
88	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja	102,67	616,02
89	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa	102,67	616,02
90	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás	102,67	616,02
91	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro	102,67	616,02
92	16	Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml	4,75	76,00
TOTAL RS					65.406,02



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2016

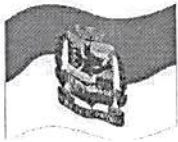
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º, sediada na rua (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º/20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Nome completo e Assinatura do Credenciado



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____ 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016 – Registro de Preços

A empresa com sede na rua inscrita no cnpj n.º; abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente prego, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Qtz	Unidade	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	33	Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades		
02	13	Unidade	Almofada para carimbo n.º 03 preta		
03	02	Unidade	Apagador com reservatório para giz		
04	01	Unidade	Apagador para quadro branco		
05	20	Unidade	Apontador para lápis com reservatório		
06	220	Unidade	Apontador para lápis sem reservatório		
07	1.370	Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade		
08	330	Unidade	Borracha branca pequena n.º 60		
09	210	Unidade	Caderno brochura 96 folhas capa fina		
10	380	Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina		
11	76	Unidade	Caixa para arquivo morto de papelão		
12	30	Unidade	Caixa para arquivo morto de plástico		
13	695	Un	Caneta esférogáfica azul ponta média esfera de tungstênio		
14	365	Un	Caneta esférogáfica preta ponta média esfera de tungstênio		
15	355	Un	Caneta esférogáfica vermelha ponta média esfera de tungstênio		
16	70	Unidade	Caneta marca texto amarela		
17	93	Unidade	Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul		
18	1.060	Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm		
19	1.060	Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo 65 x 50 cm		
20	820	Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm		
21	700	Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm		
22	07	Caixa	Clips para papel n.º 0 – caixa com 500 gramas		
23	07	Caixa	Clips para papel n.º 3 – caixa com 500 gramas		
24	04	Caixa	Clips para papel n.º 6 com 500 gramas		
25	09	Caixa	Clips para papel n.º 8 com 500 gramas		
26	125	Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro		
27	191	Frasco	Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas		
28	128	Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas		
29	80	Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24 cm		
30	80	Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm		
31	80	Unidade	Envelope cor branca tipo ofício		
32	1.360	Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm		
33	02	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula		
34	121	Unidade	Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros		
35	235	Unidade	Fita Adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros		
36	498	Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m		
37	79	Rolet	Fita dupla face estreita 12mm x 30 m		
38	10	Caixas	Giz Branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades		
39	10	Caixas	Giz Colorido antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades		
40	137	Caixa	Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores		
41	26	Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 – para 50 folhas no mínimo		





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

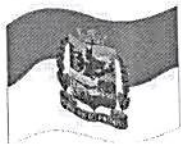
Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



42	10	Caixas	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades – <u>prata</u>		
43	10	Unidade	Lápis borracha		
44	958	Un	Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade		
45	130	Caixa	Lápis de Cor com 12 unidades tamanho grande, de boa qualidade		
46	601	Pote	Massinha de Modelar base amido – pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho.		
47	03	Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 10 metros x 450mm		
48	13	Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm		
49	295	Un	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho		
50	815	Resma	Papel Sulfite A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas		
51	77	Resma	Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500 folhas		
52	08	Pacote	Papel Vergê pacote com 50 folhas colorido – cor salmão		
53	35	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta tamanho A4		
54	160	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho tamanho A4		
55	60	Un	Pasta com grampo trilho em papelão colorido tamanho A4		
56	168	Unidade	Pasta plástica transparente com elástico para documentos A4		
57	45	Unidade	Pasta plástica 40mm cores variadas		
58	33	Caixas	Percevejos 50 Unidades		
59	02	Un	Pen Drive 8 GB		
60	02	Unidade	Perfurador médio reforçado – para 50 folhas no mínimo		
61	305	Unidade	Pincel Atômico cores diversas		
62	122	Un	Pincel nº 6		
63	122	Un	Pincel nº 8		
64	122	Un	Pincel nº 10		
65	375	Unidade	Pincel para quadro branco		
66	37	Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm		
67	650	Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4		
68	180	Unidade	Régua Plástica com 30 cm		
69	24	Unidade	Tesoura Grande em aço inox resistente		
70	20	Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente		
71	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor azul		
72	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo		
73	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde		
74	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto		
75	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco		
76	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marron		
77	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa		
78	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja		
79	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme		
80	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha		
81	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor branco		
82	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho		
83	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde		
84	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo		
85	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor azul		
86	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor marrom		
87	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor preto		
88	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja		

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



89	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa		
90	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás		
91	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro		
92	16	Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml		

Valor Total da Proposta R\$ (em algarismos) e por extenso (.....).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** ____ (_____) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** _____ (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

Data:

Nome do representante legal:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA _____

Carimbo do cnpj



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEICÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

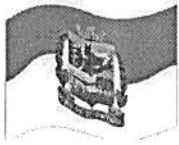
O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016

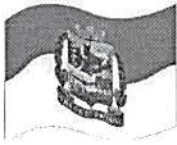
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL 23/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2016
PROCESSO Nº 58/2016
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valdes n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob nº de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 23/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 58/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

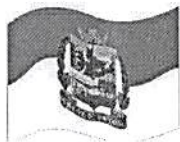
CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL**, conforme abaixo relacionado:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	33	Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades		
02	13	Unidade	Almofada para carimbo nº 03 preta		
03	02	Unidade	Apagador com reservatório para giz		
04	01	Unidade	Apagador para quadro branco		
05	20	Unidade	Apontador para lápis com reservatório		
06	220	Unidade	Apontador para lápis sem reservatório		
07	1.370	Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade		
08	330	Unidade	Borracha branca pequena nº 60		
09	210	Unidade	Caderno brochurão 96 folhas capa fina		
10	380	Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina		
11	76	Unidade	Caixa para arquivo morto de papelão		
12	30	Unidade	Caixa para arquivo morto de plástico		
13	695	Un	Caneta esferográfica azul ponta média esfera de tungstênio		
14	365	Un	Caneta esferográfica preta ponta média esfera de tungstênio		
15	355	Un	Caneta esferográfica vermelha ponta média esfera de tungstênio		
16	70	Unidade	Caneta marca texto amarela		
17	93	Unidade	Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul		
18	1.060	Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm		
19	1.060	Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo 65 x 50 cm		
20	820	Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm		
21	700	Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm		
22	07	Caixa	Clips para papel nº 0 – caixa com 500 gramas		
23	07	Caixa	Clips para papel nº 3 – caixa com 500 gramas		
24	04	Caixa	Clips para papel nº 6 com 500 gramas		
25	09	Caixa	Clips para papel nº 8 com 500 gramas		
26	125	Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro		
27	191	Frasco	Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas		
28	128	Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas		
29	80	Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24 cm		
30	80	Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm		
31	80	Unidade	Envelope cor branca tipo officio		
32	1.360	Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm		
33	02	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula		
34	121	Unidade	Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros		

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



35	235	Unidade	Fita Adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros		
36	498	Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m		
37	79	Rolo	Fita dupla face estreita 12mm x 30 m		
38	10	Caixas	Giz Branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades		
39	10	Caixas	Giz Colorido antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades		
40	137	Caixa	Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores		
41	26	Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 – para 50 folhas no mínimo		
42	10	Caixas	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades – <i>prata</i>		
43	10	Unidade	Lápis borracha		
44	958	Un	Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade		
45	130	Caixa	Lápis de Cor com 12 unidades tamanho grande, de boa qualidade		
46	601	Pote	Massinha de Modelar base amido – pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho.		
47	03	Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 10 metros x 450mm		
48	13	Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm		
49	295	Un	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho		
50	815	Resma	Papel Sulfite A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas		
51	77	Resma	Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500 folhas		
52	08	Pacote	Papel Vergê pacote com 50 folhas colorido – cor salmão		
53	35	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta tamanho A4		
54	160	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho tamanho A4		
55	60	Un	Pasta com grampo trilho em papelão colorido tamanho A4		
56	168	Unidade	Pasta plástica transparente com elástico para documentos A4		
57	45	Unidade	Pasta plástica 40mm cores variadas		
58	33	Caixas	Percevejos 50 Unidades		
59	02	Un	Pen Drive 8 GB		
60	02	Unidade	Perfurador médio reforçado – para 50 folhas no mínimo		
61	305	Unidade	Pincel Atômico cores diversas		
62	122	Un	Pincel nº 6		
63	122	Un	Pincel nº 8		
64	122	Un	Pincel nº 10		
65	375	Unidade	Pincel para quadro branco		
66	37	Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm		
67	650	Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4		
68	180	Unidade	Régua Plástica com 30 cm		
69	24	Unidade	Tesoura Grande em aço inox resistente		
70	20	Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente		
71	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor azul		
72	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo		
73	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde		
74	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto		
75	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco		
76	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marrom		
77	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa		
78	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja		
79	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme		
80	24	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha		
81	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor branco		
82	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho		
83	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde		
84	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo		
85	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor azul		
86	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor marrom		
87	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor preto		
88	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja		
89	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa		



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



90	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás		
91	06	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro		
92	16	Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml		

2.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 23/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências das Unidades Escolares Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida – Centro, Grupo Escolar Zélia Milles – Bairro Jardim Brand, Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder – Localidade de São Pascoal, Núcleo Educacional Guilherme Bossow – Localidade de Rio Branco e os materiais didáticos das demais Unidades Escolares deverão serem entregues nas dependências da Secretaria de Educação, sendo que no valor já estão incluídas as despesas para entrega, não tendo nenhum custo adicional para o Município, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 23/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

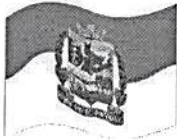
9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 23/2016 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, ... de de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

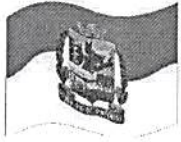


ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, conforme abaixo discriminado, constando os orçamentos e média unitária:

Item	Unidade	Descrição	Máxima RS	Luiz Kaminski RS	Papelaia São Bento RS	Média Unitária RS
1	Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades	3,95	6,60	5,25	5,27
2	Unidade	Almofada para carimbo nº 03 preta	3,80	12,00	7,20	7,67
3	Unidade	Apagador com reservatório para giz	6,80	8,50	7,15	7,48
4	Unidade	Apagador para quadro branco	9,50	15,00	8,70	11,07
5	Unidade	Apontador para lápis com reservatório	1,10	1,90	2,40	1,80
6	Unidade	Apontador para lápis sem reservatório	0,80	0,90	0,85	0,85
7	Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade	0,65	1,00	0,85	0,83
8	Unidade	Bloco autoadesivo 76mm x 102 mm cor amarelo com 100 folhas	3,95	5,80	5,50	5,08
09	Unidade	Borracha branca pequena nº 60	0,30	0,50	0,54	0,45
10	Unidade	Caderno brochurão 96 folhas capa fina	3,10	4,80	4,50	4,13
11	Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina	--	1,80	1,61	1,70
12	Unidade	Caderno de linguagem com 60 folhas capa fina	--	2,50	2,50	2,50
13	Unidade	Caixa para arquivo morto de papelão	2,80	3,00	2,70	2,83
14	Unidade	Caixa para arquivo morto de plástico	5,90	5,80	6,50	6,07
15	Un	Caneta esferográfica azul ponta média de metal esfera de tungstênio	1,10	1,20	1,10	1,13
16	Un	Caneta esferográfica preta ponta média de metal esfera de tungstênio	1,10	1,20	1,10	1,13
17	Un	Caneta esferográfica vermelha ponta média de metal esfera de tungstênio	1,10	1,20	1,10	1,13
18	Unidade	Caneta marca texto amarela	2,90	2,00	1,95	2,28
19	Unidade	Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul	--	4,50	4,30	4,40
20	Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm	0,80	0,80	0,70	0,77
21	Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo 65 x 50 cm	0,80	0,80	0,70	0,77
22	Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm	--	1,50	1,10	1,30
23	Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm	--	1,50	1,10	1,30
24	Caixa	Clips para papel nº 0 – caixa com 500 gramas	8,90	13,00	10,20	10,70
25	Caixa	Clips para papel nº 3 – caixa com 500 gramas	8,90	13,00	10,20	10,70
26	Caixa	Clips para papel nº 6 com 500 gramas	8,90	13,00	10,20	10,70
27	Caixa	Clips para papel nº 8 com 500 gramas	8,90	13,00	10,20	10,70
28	Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro	12,10	15,00	11,90	13,00
29	Frasco	Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas	1,60	2,00	1,80	1,80
30	Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas	--	6,50	4,95	5,72
31	Estojo	DVD R com 100 unidades	275,00	230,00	172,00	225,67
32	Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24 cm	0,51	0,60	0,48	0,53
33	Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm	0,19	0,45	0,40	0,35
34	Unidade	Envelope cor branca tipo ofício	0,60 N/C	0,20	0,20	0,20
35	Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm	1,85	2,50	2,40	2,25
36	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	1,50	4,50	2,10	2,70



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



37	Unidade	Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros	1,40	1,50	1,65	1,52
38	Unidade	Fita Adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros	4,80	4,80	4,80	480
39	Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m	4,15	4,50	4,80	4,48
40	Rolo	Fita dupla face estreita 12mm x 30 m	3,90	6,80	4,10	4,93
41	Caixas	Giz Branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	1,90	3,00	3,30	2,73
42	Caixas	Giz Colorido antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	2,75	4,80	4,23	3,93
43	Caixa	Giz de Cera atóxico - caixa com 12 cores	3,20	3,80	4,40	3,80
44	Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 - para 50 folhas no mínimo	49,80	75,00	66,00	63,60
45	Caixas	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades - <i>prata</i>	5,10	5,80	6,00	5,63
46	Caixas	Grampo Trilho de metal com 50 jogos	15,80	15,00	16,00	15,60
47	Caixas	Grampo Trilho de plástico com 50 jogos	12,50	15,00	14,50	14,00
48	Unidade	Lápis borracha	--	4,50	2,50	3,50
49	Un	Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade	0,90	0,90	0,72	0,84
50	Caixa	Lápis de Cor com 12 unidades tamanho grande de boa qualidade	5,90	12,00	10,00	9,30
51	Pote	Massinha de Modelar base amido - pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho.	7,90	6,80	5,70	6,80
52	Unidade	Molha dedo com 12 g	2,90	5,50	5,00	4,47
53	Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 10 metros x 450mm	--	68,00 c/ 10 mts	76,00 c/ 10 mts	72,00
54	Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm	59,90	85,00	75,00	73,30
55	Un	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho	0,85	1,30	1,20	1,12
56	Caixas	Papel fotográfico A4 180 gr com 50 folhas	--	85,00	66,00	75,50
57	Resma	Papel Sulfite A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas	21,80	19,90	21,00	20,90
58	Resma	Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500 folhas	28,50	28,50	28,80	28,60
59	Folha	Papel Seda em diversas cores exceto preto, branco e marrom - 48 x 60cm	0,40	0,30	0,26	0,32
60	Pacote	Papel Vergê pacote com 50 folhas colorido - cor salmão	13,80	18,00	17,00	16,27
61	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta tamanho A4	1,90	4,50	3,70	3,37
62	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho tamanho A4	1,90	2,80	2,70	2,47
63	Unidade	Pasta catálogo com 100 envelopes plástico	15,80	38,00	25,00	26,27
64	Unidade	Pasta catálogo com 50 envelopes plástico	18,90	28,00	20,00	22,30
65	Un	Pasta com grampo trilho em papelão colorido tamanho A4	1,80	2,00	2,15	1,98
66	Unidade	Pasta plástica transparente com elástico para documentos A4	1,80	3,50	2,70	2,67
67	Unidade	Pasta plástica 40mm cores variadas	4,90	5,50	4,95	5,12
68	Caixas	Percevejos com 50 unidades	2,50	4,50	3,70	3,57
69	Un	Pen Drive 8 GB	27,00	35,00	40,00	34,00
70	Unidade	Perfurador médio reforçado - para 50 folhas no mínimo	95,80	95,00	76,00	88,93
71	Unidade	Pincel Atômico cores diversas	5,90	4,50	3,30	4,57
72	Um	Pincel nº 6	--	2,50	2,25	2,37
73	Un	Pincel nº 8	--	2,80	4,50	3,65
74	Un	Pincel nº 10	--	3,30	6,20	4,75
75	Unidade	Pincel para quadro branco	7,90	4,50	4,95	5,78
76	Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm	19,50	21,00	30,00	23,50
77	Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de	0,30	0,40	0,37	0,36



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		arquivo tamanho A4				
78	Unidade	Prancheta de madeira tamanho A4	4,40	5,80	4,54	4,91
79	Unidade	Régua Plástica com 30 cm	0,60	1,30	0,65	0,85
80	Unidade	Tesoura Grande em aço inox resistente	15,00	13,00	10,00	12,67
81	Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente	5,00	5,80	3,20	4,67
82	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor azul	5,90	7,50	5,15	6,18
83	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo	5,90	7,50	5,15	6,18
84	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde	5,90	7,50	5,15	6,18
85	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto	5,90	7,50	5,15	6,18
86	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco	5,90	7,50	5,15	6,18
87	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marrom	5,90	7,50	5,15	6,18
88	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa	5,90	7,50	5,15	6,18
89	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja	5,90	7,50	5,15	6,18
90	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme	5,90	7,50	5,15	6,18
91	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha	5,90	7,50	5,15	6,18
92	Rolo	TNT com 50 metros na cor branco	98,00	95,00	115,00	102,67
93	Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho	98,00	95,00	115,00	102,67
94	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde	98,00	95,00	115,00	102,67
95	Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo	98,00	95,00	115,00	102,67
96	Rolo	TNT com 50 metros na cor azul	98,00	95,00	115,00	102,67
97	Rolo	TNT com 50 metros na cor marrom	98,00	95,00	115,00	102,67
98	Rolo	TNT com 50 metros na cor preto	98,00	95,00	115,00	102,67
99	Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja	98,00	95,00	115,00	102,67
100	Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa	98,00	95,00	115,00	102,67
101	Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás	98,00	95,00	115,00	102,67
102	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro	98,00	95,00	115,00	102,67
103	Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml	4,50	--	5,00	4,75

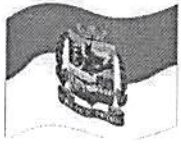
ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os materiais didáticos serão destinados as Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Ensino Infantil do Município, conforme abaixo discriminado:

ENSINO FUNDAMENTAL

GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER E NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW

Item	Unidade	Descrição	G.E. Zélia Milles	G.E. Dalmo Edson Sfair	N.E.P. Adolfo Konder	N.E. Guilherme Bossow
1	Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades	05	05	05	05
2	Unidade	Almofada para carimbo nº 03 preta	02	02	02	02
3	Unidade	Apagador com reservatório para giz	--	--	--	--
4	Unidade	Apagador para quadro branco	--	--	--	--
5	Unidade	Apontador para lápis com reservatório	--	--	--	--
6	Unidade	Apontador para lápis sem reservatório	20	20	30	30
7	Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade	100	100	150	150
8	Unidade	Bloco autoadesivo 76mm x 102 mm cor amarelo com 100 folhas	--	--	--	--
9	Unidade	Borracha branca pequena nº 60	30	30	50	50
10	Unidade	Caderno brochurão 96 folhas capa fina	50	50	50	50
11	Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina	60	60	60	60
12	Unidade	Caderno de linguagem com 60 folhas capa fina	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



13	Unidade	Caixa para arquivo morto de papelão	05	05	05	05
14	Unidade	Caixa para arquivo morto de plástico	--	--	--	--
15	Unidade	Caneta esferográfica azul ponta média de metal esfera de tungstênio	100	100	120	120
16	Unidade	Caneta esferográfica preta ponta média de metal esfera de tungstênio	60	60	70	70
17	Unidade	Caneta esferográfica vermelha ponta média de metal esfera de tungstênio	50	50	70	70
18	Unidade	Caneta marca texto amarela	05	05	05	05
19	Unidade	Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul	05	05	10	10
20	Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm	150	150	200	200
21	Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo 65 x 50 cm	150	150	200	200
22	Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm	100	100	150	150
23	Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm	50	50	100	100
24	Caixa	Clips para papel nº 0 – caixa com 500 gramas	01	01	01	01
25	Caixa	Clips para papel nº 3 – caixa com 500 gramas	01	01	01	01
26	Caixa	Clips para papel nº 6 com 500 gramas	--	--	--	--
27	Caixa	Clips para papel nº 8 com 500 gramas	01	01	01	01
28	Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro	08	08	12	12
29	Frasco	Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas	20	20	30	30
30	Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas	10	10	15	15
31	Estojo	DVD R com 100 unidades	--	--	--	--
32	Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24 cm	--	--	--	--
33	Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm	--	--	--	--
34	Unidade	Envelope cor branca tipo officio	--	--	--	--
35	Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm	130	130	200	200
36	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	--	--	--	--
37	Unidade	Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros	10	10	15	15
38	Unidade	Fita Adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros	30	30	35	35
39	Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m	80	80	120	120
40	Rolo	Fita dupla face estreita 12mm x 30 m	05	05	05	05
41	Caixas	Giz Branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	--	--	--	--
42	Caixas	Giz Colorido antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	--	--	--	--
43	Caixa	Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores	20	20	20	20
44	Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 – para 50 folhas no mínimo	05	05	05	05
45	Caixas	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades – prata	01	01	01	01
46	Caixas	Grampo Trilho de metal com 50 jogos	--	--	--	--
47	Caixas	Grampo Trilho de plástico com 50 jogos	--	--	--	--
48	Unidade	Lápis borracha	--	--	--	--
49	Unidade	Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade	100	100	100	100
50	Caixa	Lápis de Cor com 12 unidades tamanho	10	10	15	15



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		grande				
51	Pote	Massinha de Modelar base amido – pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho.	50	50	50	50
52	Unidade	Molha dedo com 12 g	--	--	--	--
53	Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 25 metros x 450mm	--	--	--	--
54	Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm	01	01	02	02
55	Un	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho	20	20	20	20
56	Caixas	Papel fotográfico A4 180 gr com 50 folhas	--	--	--	--
57	Resma	Papel Sulfite A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas	100	100	150	150
58	Resma	Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500 folhas	08	08	12	12
59	Folha	Papel Seda em diversas cores exceto preto, branco e marrom - 48 x 60cm	--	--	--	--
60	Pacote	Papel Vergê pacote com 50 folhas colorido – cor salmão	--	--	--	--
61	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta tamanho A4	--	--	--	--
62	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho tamanho A4	10	10	15	15
63	Unidade	Pasta catálogo com 100 envelopes plástico	--	--	--	--
64	Unidade	Pasta catálogo com 50 envelopes plástico	--	--	--	--
65	Un	Pasta com grampo trilho em papelão colorido tamanho A4	--	--	--	--
66	Unidade	Pasta plástica transparente com elástico para documentos A4	15	15	20	20
67	Unidade	Pasta plástica 40mm cores variadas	05	05	10	10
68	Caixas	Percevejos com 50 unidades	05	05	05	05
69	Un	Pen Drive 8 GB	--	--	--	--
70	Unidade	Perfurador médio reforçado – para 50 folhas no mínimo	--	--	--	--
71	Unidade	Pincel Atômico cores diversas	30	30	40	40
72	Un	Pincel nº 6	20	20	20	20
73	Un	Pincel nº 8	20	20	20	20
74	Un	Pincel nº 10	20	20	20	20
75	Unidade	Pincel para quadro branco	50	50	100	100
76	Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm	02	02	04	04
77	Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4	100	100	100	100
78	Unidade	Prancheta de madeira tamanho A4	--	--	--	--
79	Unidade	Régua Plástica com 30 cm	30	30	30	30
80	Unidade	Tesoura Grande em aço inox resistente	01	01	02	02
81	Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente	--	--	--	--
82	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor azul	02	02	02	02
83	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo	02	02	02	02
84	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde	02	02	02	02



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



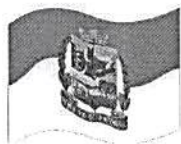
85	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto	02	02	02	02
86	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco	02	02	02	02
87	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marron	02	02	02	02
88	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa	02	02	02	02
89	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja	02	02	02	02
90	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme	02	02	02	02
91	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha	02	02	02	02
92	Rolo	TNT com 50 metros na cor branco	01	01	01	01
93	Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho	01	01	01	01
94	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde	01	01	01	01
95	Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo	01	01	01	01
96	Rolo	TNT com 50 metros na cor azul	01	01	01	01
97	Rolo	TNT com 50 metros na cor marrom	01	01	01	01
98	Rolo	TNT com 50 metros na cor preto	01	01	01	01
99	Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja	01	01	01	01
100	Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa	01	01	01	01
101	Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás	01	01	01	01
102	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro	01	01	01	01
103	Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml	01	01	01	01

ENSINO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA

Item	Unidade	Descrição	Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida
1	Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades	02
2	Unidade	Almofada para carimbo nº 03 preta	01
3	Unidade	Apagador com reservatório para giz	--
4	Unidade	Apagador para quadro branco	--
5	Unidade	Apontador para lápis com reservatório	20
6	Unidade	Apontador para lápis sem reservatório	--
7	Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade	300
8	Unidade	Bloco autoadesivo 76mm x 102 mm cor amarelo com 100 folhas	--
9	Unidade	Borracha branca pequena nº 60	50
10	Unidade	Caderno brochurão 96 folhas capa fina	10
11	Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina	20
12	Unidade	Caderno de linguagem com 60 folhas capa fina	--
13	Unidade	Caixa para arquivo morto de papelão	20
14	Unidade	Caixa para arquivo morto de plástico	--
15	Unidade	Caneta esferográfica azul ponta média de metal esfera de tungstênio	50
16	Unidade	Caneta esferográfica preta ponta média de metal esfera de tungstênio	20
17	Unidade	Caneta esferográfica vermelha ponta média de metal esfera de tungstênio	30
18	Unidade	Caneta marca texto amarela	20
19	Unidade	Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul	20
20	Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm	100
21	Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo 65 x 50 cm	100
22	Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm	100
23	Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm	200
24	Caixa	Clips para papel nº 0 – caixa com 500 gramas	01
25	Caixa	Clips para papel nº 3 – caixa com 500 gramas	01
26	Caixa	Clips para papel nº 6 com 500 gramas	--
27	Caixa	Clips para papel nº 8 com 500 gramas	01
28	Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro	50
29	Frasco	Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas	30

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



30	Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas	20
31	Estojo	DVD R com 100 unidades	--
32	Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24 cm	30
33	Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm	30
34	Unidade	Envelope cor branca tipo officio	30
35	Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm	200
36	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	--
37	Unidade	Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros	25
38	Unidade	Fita Adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros	50
39	Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m	50
40	Rolo	Fita dupla face estreita 12mm x 30 m	20
41	Caixas	Giz Branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	--
42	Caixas	Giz Colorido antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	--
43	Caixa	Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores	10
44	Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 – para 50 folhas no mínimo	05
45	Caixas	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades – prata	03
46	Caixas	Grampo Trilho de metal com 50 jogos	--
47	Caixas	Grampo Trilho de plástico com 50 jogos	--
48	Unidade	Lápis borracha	05
49	Unidade	Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade	288
50	Caixa	Lápis de Cor com 12 unidades tamanho grande	20
51	Pote	Massinha de Modelar base amido – pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho.	200
52	Unidade	Molha dedo com 12 g	--
53	Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 25 metros x 450mm	--
54	Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm	02
55	Un	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho	150
56	Caixas	Papel fotográfico A4 180 gr com 50 folhas	--
57	Resma	Papel Sulfite A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas	100
58	Resma	Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500 folhas	10
59	Folha	Papel Seda em diversas cores exceto preto, branco e marrom - 48 x 60cm	--
60	Pacote	Papel Vergê pacote com 50 folhas colorido – cor salmão	03
61	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta tamanho A4	05
62	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho tamanho A4	20
63	Unidade	Pasta catálogo com 100 envelopes plástico	--
64	Unidade	Pasta catálogo com 50 envelopes plástico	--
65	Un	Pasta com grampo trilho em papelão colorido tamanho A4	15
66	Unidade	Pasta plástica transparente com elástico para documentos A4	15
67	Unidade	Pasta Plástica 40 mm cores variadas	--
68	Caixas	Percevejos	--
69	Un	Pen Drive 8 GB	--
70	Unidade	Perfurador médio reforçado – para 50 folhas no mínimo	--
71	Unidade	Pincel Atômico cores diversas	50
72	Un	Pincel nº 6	20
73	Un	Pincel nº 8	20
74	Un	Pincel nº 10	20
75	Unidade	Pincel para quadro branco	10
76	Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm	05
77	Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4	50
78	Unidade	Prancheta de madeira tamanho A4	--
79	Unidade	Régua Plástica com 30 cm	10
80	Unidade	Tesoura Grande em aço inox resistente	03



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



81	Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente	--
82	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor azul	06
83	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo	06
84	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde	06
85	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto	06
86	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco	06
87	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marron	06
88	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa	06
89	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja	06
90	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme	06
91	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha	06
92	Rolo	TNT com 50 metros na cor branco	01
93	Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho	01
94	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde	01
95	Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo	01
96	Rolo	TNT com 50 metros na cor azul	01
97	Rolo	TNT com 50 metros na cor marrom	01
98	Rolo	TNT com 50 metros na cor preto	01
99	Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja	01
100	Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa	01
101	Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás	01
102	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro	01
103	Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml	03

ENSINO INFANTIL – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CEI SERRA GRANDE, CEI SERRA DOS GONÇALVES, CEI VILA NOVA DO TIMBÓ, CEI SANTO ANTONIO, CEI RIO VERMELHO, CEI SÃO JOSÉ DO TIMBÓZINHO, CEI PEDRA BRANCA, C EI COLONIA ESCADA

Item	Unidade	Descrição	São José	Serra Grande	Vila Nova	Sto Antonio	Col. Escada	Pedra Branca	Rio Vermelho
1	Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades	01	01	01	01	01	01	01
2	Unidade	Almofada para carimbo nº 03 preta	--	--	--	--	--	--	--
3	Unidade	Apagador com reservatório para giz	--	--	--	--	--	--	--
4	Unidade	Apagador para quadro branco	--	--	--	--	--	--	--
5	Unidade	Apontador para lápis com reservatório	--	--	--	--	--	--	--
6	Unidade	Apontador para lápis sem reservatório	10	10	10	10	10	10	10
7	Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade	50	50	50	50	50	50	50
8	Unidade	Bloco autoadesivo 76mm x 102 mm cor amarelo com 100 folhas	--	--	--	--	--	--	--
9	Unidade	Borracha branca pequena nº 60	10	10	10	10	10	10	10
10	Unidade	Caderno brochurão 96 folhas capa fina	--	--	--	--	--	--	--
11	Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina	10	10	10	10	10	10	10
12	Unidade	Caderno de linguagem com 60 folhas capa fina	--	--	--	--	--	--	--
13	Unidade	Caixa para arquivo morto de papelão	03	03	03	03	03	03	03
14	Unidade	Caixa para arquivo morto de plástico	03	03	03	03	03	03	03
15	Unidade	Caneta esferográfica azul ponta média de metal esfera de tungstênio	05	05	05	05	05	05	05
16	Unidade	Caneta esferográfica preta ponta média de metal esfera de tungstênio	05	05	05	05	05	05	05
17	Unidade	Caneta esferográfica vermelha ponta média de metal esfera de tungstênio	05	05	05	05	05	05	05



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



18	Unidade	Caneta marca texto amarela	02	02	02	02	02	02	02
19	Unidade	Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul	05	05	05	05	05	05	05
20	Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm	20	20	20	20	20	20	20
21	Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo 65 x 50 cm	20	20	20	20	20	20	20
22	Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm	20	20	20	20	20	20	20
23	Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm	20	20	20	20	20	20	0
24	Caixa	Clips para papel nº 0 – caixa com 500 gramas	--	--	--	--	--	--	--
25	Caixa	Clips para papel nº 3 – caixa com 500 gramas	--	--	--	--	--	--	--
26	Caixa	Clips para papel nº 6 com 500 gramas	--	--	--	--	--	--	--
27	Caixa	Clips para papel nº 8 com 500 gramas	--	--	--	--	--	--	--
28	Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro	03	03	03	03	03	03	03
29	Frasco	Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas	04	04	04	04	04	04	04
30	Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas	06	06	06	06	06	06	06
31	Estojo	DVD R com 100 unidades	--	--	--	--	--	--	--
32	Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24 cm	05	05	05	05	05	05	05
33	Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm	05	05	05	05	05	05	05
34	Unidade	Envelope cor branca tipo officio	05	05	05	05	05	05	05
35	Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm	50	50	50	50	50	50	50
36	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	--	--	--	--	--	--	--
37	Unidade	Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros	03	03	03	03	03	03	03
38	Unidade	Fita Adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros	03	03	03	03	03	03	03
39	Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m	02	02	02	02	02	02	02
40	Rolo	Fita dupla face estreita 12mm x 30 m	04	04	04	04	04	04	04
41	Caixas	Giz Branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	--	--	--	--	--	--	--
42	Caixas	Giz Colorido antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	--	--	--	--	--	--	--
43	Caixa	Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores	05	05	05	05	05	05	05
44	Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 – para 50 folhas no mínimo	--	--	--	--	--	--	--
45	Caixas	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades – prata	--	--	--	--	--	--	--
46	Caixas	Grampo Trilho de metal com 50 jogos	--	--	--	--	--	--	--
47	Caixas	Grampo Trilho de plástico com 50 jogos	--	--	--	--	--	--	--
48	Unidade	Lápis borracha	--	--	--	--	--	--	--
49	Unidade	Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade	20	20	20	20	20	20	20
50	Caixa	Lápis de Cor com 12 unidades tamanho grande	06	06	06	06	06	06	06
51	Pote	Massinha de Modelar base amido –	25	25	25	25	25	25	25



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho.							
52	Unidade	Molha dedo com 12 g	--	--	--	--	--	--	--
53	Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 25 metros x 450mm	--	--	--	--	--	--	--
54	Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm	--	--	--	--	--	--	--
55	Un	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho	05	05	05	05	05	05	05
56	Caixas	Papel fotográfico A4 180 gr com 50 folhas	--	--	--	--	--	--	--
57	Resma	Papel Sulfite A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas	05	05	05	05	05	05	05
58	Resma	Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500 folhas	03	03	03	03	03	03	03
59	Folha	Papel Seda em diversas cores exceto preto, branco e marrom - 48 x 60cm	--	--	--	--	--	--	--
60	Pacote	Papel Vergê pacote com 50 folhas colorido - cor salmão	--	--	--	--	--	--	--
61	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta tamanho A4	--	--	--	--	--	--	--
62	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho tamanho A4	05	05	05	05	05	05	05
63	Unidade	Pasta catálogo com 100 envelopes plástico	--	--	--	--	--	--	--
64	Unidade	Pasta catálogo com 50 envelopes plástico	--	--	--	--	--	--	--
65	Un	Pasta com grampo trilho em papelão colorido tamanho A4	--	--	--	--	--	--	--
66	Unidade	Pasta plástica transparente com elástico para documentos A4	05	05	05	05	05	05	05
67	Unidade	Pasta plástica 40mm cores variadas	01	01	01	01	01	01	01
68	Caixas	Percevejos	01	01	01	01	01	01	01
69	Un	Pen Drive 8 GB	--	--	--	--	--	--	--
70	Unidade	Perfurador médio reforçado - para 50 folhas no mínimo	--	--	--	--	--	--	--
71	Unidade	Pincel Atômico cores diversas	10	10	10	10	10	10	10
72	Un	Pincel nº 6	02	02	02	02	02	02	02
73	Un	Pincel nº 8	02	02	02	02	02	02	02
74	Un	Pincel nº 10	02	02	02	02	02	02	02
75	Unidade	Pincel para quadro branco	--	--	--	--	--	--	--
76	Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm	02	02	02	02	02	02	02
77	Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4	--	--	--	--	--	--	--
78	Unidade	Prancheta de madeira tamanho A4	--	--	--	--	--	--	--
79	Unidade	Régua Plástica com 30 cm	--	--	--	--	--	--	--
80	Unidade	Tesoura Grande em aço inox resistente	01	01	01	01	01	01	01
81	Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

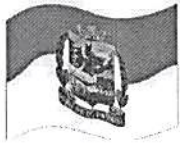


82	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor azul	01	01	01	01	01	01	01
83	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo	01	01	01	01	01	01	01
84	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde	01	01	01	01	01	01	01
85	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto	01	01	01	01	01	01	01
86	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco	01	01	01	01	01	01	01
87	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marron	01	01	01	01	01	01	01
88	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa	01	01	01	01	01	01	01
89	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja	01	01	01	01	01	01	01
90	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme	01	01	01	01	01	01	01
91	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha	01	01	01	01	01	01	01
92	Rolo	TNT com 50 metros na cor branco	--	--	--	--	--	--	--
93	Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho	--	--	--	--	--	--	--
94	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde	--	--	--	--	--	--	--
95	Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo	--	--	--	--	--	--	--
96	Rolo	TNT com 50 metros na cor azul	--	--	--	--	--	--	--
97	Rolo	TNT com 50 metros na cor marrom	--	--	--	--	--	--	--
98	Rolo	TNT com 50 metros na cor preto	--	--	--	--	--	--	--
99	Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja	--	--	--	--	--	--	--
100	Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa	--	--	--	--	--	--	--
101	Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás	--	--	--	--	--	--	--
102	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro	--	--	--	--	--	--	--
103	Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml	01	01	01	01	01	01	01

ENSINO FUNDAMENTAL

E.C. SERRA GRANDE, E.C. SERRA DOS GONÇALVES, E.C. VILA NOVA DO TIMBÓ, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Unidade	Descrição	E.C. Serra Gonçalves	E.C. Vila Nova Timbó	Secretaria	Eja/Naes
1	Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades	01	01	01	01
2	Unidade	Almofada para carimbo nº 03 preta	01	01	01	01
3	Unidade	Apagador com reservatório para giz	01	01	--	--
4	Unidade	Apagador para quadro branco	--	01	--	--
5	Unidade	Apontador para lápis com reservatório	--	--	--	--
6	Unidade	Apontador para lápis sem reservatório	20	10	10	10
7	Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade	60	40	80	40
8	Unidade	Bloco autoadesivo 76mm x 102 mm cor amarelo com 100 folhas	--	--	--	--
9	Unidade	Borracha branca pequena nº 60	20	10	10	10
10	Unidade	Caderno brochurão 96 folhas capa fina	--	--	--	--
11	Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina	30	20	--	--
12	Unidade	Caderno de linguagem com 60 folhas capa fina	--	--	--	--
13	Unidade	Caixa para arquivo morto de papelão	05	05	--	05
14	Unidade	Caixa para arquivo morto de plástico	02	02	--	05
15	Unidade	Caneta esferográfica azul ponta média de metal esfera de tungstênio	30	20	100	20



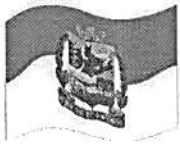
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



16	Unidade	Caneta esferográfica preta ponta média de metal esfera de tungstênio	10	10	20	10
17	Unidade	Caneta esferográfica vermelha ponta média de metal esfera de tungstênio	10	10	20	10
18	Unidade	Caneta marca texto amarela	02	02	10	02
19	Unidade	Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul	02	02	02	02
20	Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm	30	30	30	30
21	Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo 65 x 50 cm	30	30	30	30
22	Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm	20	20	20	20
23	Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm	20	20	20	20
24	Caixa	Clips para papel nº 0 – caixa com 500 gramas	--	--	02	--
25	Caixa	Clips para papel nº 3 – caixa com 500 gramas	--	--	02	--
26	Caixa	Clips para papel nº 6 com 500 gramas	--	--	04	--
27	Caixa	Clips para papel nº 8 com 500 gramas	--	--	04	--
28	Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro	05	03	03	03
29	Frasco	Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas	08	05	15	05
30	Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas	05	03	05	03
31	Estojo	DVD R com 100 unidades	--	--	--	--
32	Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24 cm	05	05	--	05
33	Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm	05	05	--	05
34	Unidade	Envelope cor branca tipo ofício	05	05	--	05
35	Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm	40	30	50	30
36	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	--	--	02	--
37	Unidade	Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros	04	03	15	03
38	Unidade	Fita Adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros	06	04	20	04
39	Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m	06	04	20	04
40	Rolo	Fita dupla face estreita 12mm x 30 m	02	02	05	02
41	Caixas	Giz Branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	05	05	--	--
42	Caixas	Giz Colorido antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	05	05	--	--
43	Caixa	Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores	05	05	02	--
44	Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 – para 50 folhas no mínimo	--	--	01	--
45	Caixas	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades – prata	--	--	03	--
46	Caixas	Grampo Trilho de metal com 50 jogos	--	--	--	--
47	Caixas	Grampo Trilho de plástico com 50 jogos	--	--	--	--
48	Unidade	Lápis borracha	--	--	05	--
49	Unidade	Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade	30	20	50	30
50	Caixa	Lápis de Cor com 12 unidades tamanho grande	05	05	03	05
51	Pote	Massinha de Modelar base amido – pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho.	10	08	--	08
52	Unidade	Molha dedo com 12 g	--	--	--	--
53	Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 25 metros x 450mm	--	--	03	--
54	Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm	--	--	05	--
55	Un	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho	10	10	--	10
56	Caixas	Papel fotográfico A4 180 gr com 50 folhas	--	--	--	--
57	Resma	Papel Sulfite A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas	10	10	150	10
58	Resma	Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500	02	02	--	02



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

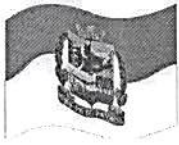
Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



59	Folha	folhas Papel Seda em diversas cores exceto preto, branco e marrom - 48 x 60cm	--	--	--	--
60	Pacote	Papel Vergê pacote com 50 folhas colorido – cor salmão	--	--	05	--
61	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta tamanho A4	--	--	30	--
62	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho tamanho A4	05	05	40	05
63	Unidade	Pasta catálogo com 100 envelopes plástico	--	--	--	--
64	Unidade	Pasta catálogo com 50 envelopes plástico	--	--	--	--
65	Un	Pasta com grampo trilho em papelão colorido tamanho A4	05	05	30	05
66	Unidade	Pasta plástica transparente com elástico para documentos A4	08	05	30	05
67	Unidade	Pasta plástica 40mm cores variadas	01	01	05	01
68	Caixas	Percevejos	01	01	03	01
69	Un	Pen Drive 8 GB	--	--	02	--
70	Unidade	Perfurador médio reforçado – para 50 folhas no mínimo	--	--	02	--
71	Unidade	Pincel Atômico cores diversas	15	10	10	10
72	Un	Pincel nº 6	02	02	02	02
73	Un	Pincel nº 8	02	02	02	02
74	Un	Pincel nº 10	02	02	02	02
75	Unidade	Pincel para quadro branco	--	--	50	15
76	Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm	01	01	03	01
77	Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4	--	--	200	--
78	Unidade	Prancheta de madeira tamanho A4	--	--	--	--
79	Unidade	Régua Plástica com 30 cm	15	15	10	10
80	Unidade	Tesoura Grande em aço inox resistente	01	01	05	01
81	Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente	10	10	--	--
82	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor azul	01	01	--	01
83	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo	01	01	--	01
84	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde	01	01	--	01
85	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto	01	01	--	01
86	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco	01	01	--	01
87	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marron	01	01	--	01
88	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa	01	01	--	01
89	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja	01	01	--	01
90	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme	01	01	--	01
91	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha	01	01	--	01
92	Rolo	TNT com 50 metros na cor branco	--	--	01	
93	Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho	--	--	01	
94	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde	--	--	01	
95	Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo	--	--	01	
96	Rolo	TNT com 50 metros na cor azul	--	--	01	
97	Rolo	TNT com 50 metros na cor marrom	--	--	01	
98	Rolo	TNT com 50 metros na cor preto	--	--	01	
99	Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja	--	--	01	
100	Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa	--	--	01	
101	Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás	--	--	01	
102	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro	--	--	01	
103	Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml	--	--	02	

Obs – TNT pedido em nome da Secretaria mas é repassado para as Escolas do Campo e CEI conforme a necessidade.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com levantamento, conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, incluídas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade das Unidades Escolares: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida – Avenida 22 de Julho, através da Diretora Escolar e Assistente de Educação e na Secretaria de Educação das Senhoras Karina Juraszek – Diretora do Departamento de Ensino Fundamental e Regiane Konkel – Coordenadora das Escolas do Campo, à quem caberá verificar a qualidade dos materiais didáticos entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do objeto do Edital.

PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais didáticos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, nas dependências das Unidades Escolares Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida – Centro, Grupo Escolar Zélia Milles – Bairro Jardim Brand, Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder – Localidade de São Pascoal, Núcleo Educacional Guilherme Bossov – Localidade de Rio Branco e os materiais didáticos das demais Unidades Escolares deverão serem entregues nas dependências da Secretaria de Educação, sendo que no valor já estão incluído as despesas para entrega, não tendo nenhum custo adicional para o Município, pela(s) proponente(s) vencedora(s) do certame licitatório.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis (SC), 25 de outubro de 2016.

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 58/2016

Pregão Presencial nº 23/2016

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a aquisição de materiais didáticos para as Escolas da Rede Municipal para o Ensino Fundamental e Ensino Infantil, para o exercício de 2017.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- e) *indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) *se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) *ato de designação do Pregoeiro;*
- h) *edital numerado em ordem serial anual;*
- i) *se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) *preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) *indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) *indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) *indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) *indicação das condições para participação da licitação;*
- r) *indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) *indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) *indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) *indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) *condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*

b) *registro das cláusulas necessárias:*

I - *o objeto e seus elementos característicos;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 25 de outubro de 2016.

Ana M. Onevetch
Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083